



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.crm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CHECK LIST E PROTOCOLO**

O Agente de Contratação que ora subscreve, abaixo identificado, no exercício de suas funções, com base legal no inciso LX do artigo 6º e no artigo 8º, ambos da Lei 14.133/21, e com fulcro na Resolução Nº 63/2024 desta Câmara Municipal, emite o presente Check List e Protocolo;

**PROTOCOLO**

Data do Requerimento:

Identificação do Requerente:

20/10/2025  
Darcí Rodrigues Dantas  
Maria Rosa dos Santos Nunes, Vilaça IIº do jardim novo

**CHECK LIST**

ITEM	DOCUMENTOS QUE DEVEM SER APRESENTADOS JUNTO AO REQUERIMENTO	FOI APRESENTADO?	
		SIM	NÃO
01	Folder do Curso/Treinamento/Capacitação	✗	
02	Documento profissional do palestrante (OAB, CRC, outros)		
03	Documento de notório conhecimento do palestrante (certificado de pós-graduação, mestrado, doutorado)		
04	Documento de Capacidade Técnica do Palestrante	✗	
05	Contrato Social da empresa	✗	
06	Certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa (Federal, Estadual e Municipal)	✗	
07	Certidão de Regularidade Trabalhista da empresa	✗	
	Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa	✗	
08	Ao menos TRÊS Notas Fiscais emitida pela empresa, para outros entes públicos ou pessoas jurídicas de direito privado, comprovando a regularidade do preço a ser contratado	✗	

Declaro:

( ) que o interessado acima identificado **APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e tendo ainda observado o prazo prévio de antecedência determinado pela Resolução Nº 063/2024.

( ) que o interessado acima identificado **NÃO APRESENTOU CORRETAMENTE** a documentação para contratação, e a partir da presente data fica assegurado prazo de 02 (dois) dias úteis para complementação, conforme determinado pela Resolução 063/2024.

( ) que o interessado acima identificado apresentou **INTEMPESTIVAMENTE** o requerimento, conforme prazo determinado pela Resolução N° 063/2024.

\_\_\_\_\_  
/MG, \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_  
Agente de Contratação: \_\_\_\_\_

## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Araçuaí/MG, 20 de outubro de 2025.

### Ref.: Contratação de Capacitação

Com cordial visita, vimos através deste, formalizar demanda para contratação, via abertura de Processo Administrativo Licitatório, com base normativa pela lei 14.133/21, visando contratação de serviços de capacitação para servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, abaixo relacionados:

#### **LISTA DE SERVIDORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ QUE IRÃO PARTICIPAR DE CAPACITAÇÃO/CURSO/TREINAMENTO**

#### **NOME DO CURSO: CONTRATAÇÃO DIRETA E DISPENSA ELETRÔNICA**

Nº	NOME DO SERVIDOR	SETOR
1	DARCI RODRIGUES SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO – COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
2	MARIA ROSA DOS SANTOS MENDES	ASSESSOR LEGISLATIVO - COMISSÃO DE PLANEJAMENTO
4	VANUZA MARIA DE JESUS NONATO	ASSESSOR LEGISLATIVO- COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

A demanda tem como objetivo aperfeiçoar os conhecimentos técnicos e práticos dos servidores públicos no tocante à nova sistemática de contratação direta e ao uso da Dispensa Eletrônica no âmbito da Nova Lei de Licitações e Contratos (Lei nº 14.133/2021).

Considerando a crescente necessidade de agilidade, transparência e conformidade nos processos de aquisição pública, o curso permitirá a atualização técnica da equipe, reduzindo inconsistências nos processos, garantindo maior segurança jurídica, transparência e eficiência administrativa.

Além disso, a qualificação dos servidores reflete diretamente na melhoria dos resultados institucionais, no atendimento às exigências dos órgãos de controle e na consolidação de uma cultura de conformidade e governança nas contratações públicas. Assim, a realização do curso atende à necessidade de capacitação contínua, contribuindo para a modernização da gestão de compras e a adequação plena às normas vigentes.

A capacitação contribuirá para:

- Redução de falhas e retrabalhos nos processos de contratação direta;
- Maior segurança jurídica e eficiência administrativa;
- Padronização dos procedimentos conforme a legislação vigente;
- Fortalecimento da governança das contratações públicas.

**O curso terá a seguinte programação:**

**28/10 (Terça-Feira): 14 h às 17 h**

- Credenciamento e entrega de materiais

**29/10 (Quarta-Feira): 09 h às 12 h**

**Módulo 1 – Planejamento das contratações públicas**

- Planejamento das contratações na Lei 14.133/21
- Cuidados na elaboração dos documentos
- Fluxos das contratações públicas

**29/10 (Quarta-Feira): 14 h às 17 h**

**Módulo 2 – Planejamento das contratações públicas**

- Elaboração do DFE em contratações diretas
- Dicas de elaboração de ETP nas dispensas e inexigibilidades de licitação
- Técnicas de elaboração do Mapa de Riscos para as contratações Diretas

**30/10 (Quinta-Feira): 09 h às 12 h**

**Módulo 3 – Planejamento das Dispensas e Inexigibilidades**

- Como prever as contratações diretas no PCA
- Elaboração do TR nas contratações diretas: dispensa e inexigibilidade
- Publicação dos atos e documentos das contratações diretas
- Fluxo da dispensa e da inexigibilidade
- Pesquisa de preços para as dispensas e inexigibilidades
- Uso da dispensa eletrônica
- Cuidados necessários com a motivação das contratações diretas

**30/10 (Quinta-Feira): 14 h as 17 h**

**Módulo 4 – Dispensa e Inexigibilidade**

- Padronização dos procedimentos, documentos e objetos
- Elaboração dos fluxos da fase interna das licitações
- Dispensa: hipóteses legais Inexigibilidade: hipóteses legais
- Cuidados necessários para evitar o fracionamento das contratações
- Pequenas aquisições de pronto pagamento e pronto recebimento

- Como realizar a contratação emergencial de forma correta e segura
- Processo de compras emergenciais: instrução, condições legais e monitoramento
- Quando contratar por inexigibilidade
- Responsabilidades por erro na contratação: esfera criminal, administrativa e civil.

**31/10 (Sexta-Feira): 09 h às 12 h**

**Módulo 5 – Atividade prática**

- Elaboração de documento de planejamento das contratações diretas municipais, com dicas práticas, feedback especializado e orientação individual do professor.

Segue, ainda, pesquisa de preços para verificação do valor de mercado, cujo método foi pelo artigo 23, §4º da Lei 14.133/21, haja vista se tratar de inexigibilidade. O Valor Total do Curso é de R\$ 5.370,00,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais), sendo R\$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais) por participante.

Segue, em anexo, **Estudo Técnico Preliminar**, conforme exigência do artigo 72, I, da Lei 14.133/21, ao qual se pede aprovação para que seja dada continuidade na contratação. Diante disto, peço **URGÊNCIA** na apreciação, diante da proximidade do curso/capacitação/treinamento, conforme documento comprobatório que acompanha.

Atenciosamente,

*Darci Rodrigues Santos*  
**Darci Rodrigues Santos**  
Assistente Administrativo

*Maria Rosa dos Santos Mendes*  
**Maria Rosa Dos Santos Mendes**  
Assessor Legislativo

*Vanuza Maria De Jesus Nonato*  
**Vanuza Maria De Jesus Nonato**  
Assessor Legislativo



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

OFICIO INTERNO/ CM/2025

Araçuaí, 20 de outubro de 2025.

Ao  
Excelentíssimo Senhor  
Tiago Gonçalves Jardim  
Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí – MG

**Assunto:** Solicitação de autorização para participação em curso de capacitação

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Vimos por meio deste solicitar autorização para participação em um curso sobre **Contratação Direta e Dispensa Eletrônica** que terá início em 28/10/2025 e término em 31/10/2025, a realizar-se no **CEAP-Brasil**, centro de Estudos da Administração Pública, localizado na Avenida João Pinheiro, 161 – Centro, Belo Horizonte/MG.

Além da autorização para participação, solicitamos a cobertura das despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação durante o período do curso.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e consideração à solicitação e estaremos à disposição para fornecer qualquer informação adicional que se faça necessária.

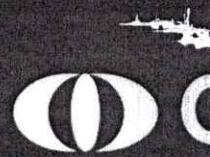
Atenciosamente,

*Darci Rodrigues Santos*  
Darci Rodrigues Santos

*Maria Rosa dos Santos Mendes*  
Maria Rosa dos Santos Mendes

*Vanuza Maria de Jesus Nonato*  
Vanuza Maria de Jesus Nonato

*DEFERIDO*  
EM 22/10/2025  
*an*  
PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



**Ceap Brasil**

Centro de Estudos da Administração Pública



Prof. Carlos Barbosa

# CONTRATAÇÃO DIRETA E DISPENSA ELETRÔNICA

28 A 31/10 BELO HORIZONTE - MG

# Apresentação

Domine as regras e evite riscos na contratação direta e na dispensa eletrônica.

Este **curso exclusivo** foi estruturado para capacitar servidores e gestores a **planejar, executar e justificar contratações diretas** com segurança jurídica e eficiência. Você aprenderá desde a **fundamentação legal** até a **elaboração de documentos essenciais**, como DFD, ETP, TR e mapa de riscos, passando pelas hipóteses de dispensa e inexigibilidade, fluxos da fase interna e até mesmo os cuidados necessários em contratações emergenciais.

Com atividades práticas e metodologia baseada em problemas reais, você sairá preparado para **garantir transparência, evitar responsabilizações e aplicar corretamente a dispensa eletrônica**, fortalecendo a gestão pública.



## Para quem é?

- ✓ Servidores públicos da área de compras e licitações.
- ✓ Agentes de contratação e pregoeiros.
- ✓ Gestores e ordenadores de despesa.
- ✓ Assessorias jurídicas e controles internos.
- ✓ Secretários e diretores de órgãos municipais.
- ✓ Servidores em geral que atuam nos processos de contratação.



## Carga Horária

20h



## Data

28 a 31 de Outubro



## Local

### AMMG

Av. João Pinheiro, 161 - Centro,  
Belo Horizonte - MG, 30130-183

# Quem será seu professor?

**Prof. Carlos Barbosa**

Advogado especialista em Direito Público, Administração Pública e Direito Municipal, com ampla experiência como consultor jurídico de Prefeituras e Câmara Municipais. Mestre em Direito Público pela PUC Minas e pós-graduado em Direito Processual, Direito Público e Atualizações em Direito Privado. Atuou como comentarista político em grandes emissoras de TV e rádio, como TV GLOBO, BAND TV e Rádio CBN. Foi Presidente da Comissão de Direito Administrativo da OAB/MG (2016-2018).

## O que você vai aprender?

- Regra de licitar;
- Fundamentação para a Contratação Direta;
- Casos de Inexigibilidade Casos de Dispensa de Licitação;
- Outros casos onde cabe a Contratação Direta.

## Programação

**28/10 (Terça-Feira): 14h às 17h**

- Credenciamento e entrega de materiais

**29/10 (Quarta-Feira): 09h às 12h**

### **Módulo 1 - Planejamento das contratações públicas**

- Planejamento das contratações na Lei 14.133/21
- Cuidados na elaboração dos documentos
- Fluxos das contratações públicas

**29/10 (Quarta-Feira): 14h às 17h**

### **Módulo 2 - Planejamento das contratações públicas**

- Elaboração do DFD em contratações diretas
- Dicas de elaboração de ETP nas dispensas e inexigibilidades de licitação
- Técnicas de elaboração do Mapa de Riscos para as contratações Diretas

**30/10 (Quinta-Feira): 09h às 12h**

### **Módulo 3 - Planejamento das Dispensas e Inexigibilidades**

- Como prever as contratações diretas no PCA
- Elaboração do TR nas contratações diretas: dispensa e inexigibilidade
- Publicação dos atos e documentos das contratações diretas
- Fluxo da dispensa e da inexigibilidade
- Pesquisa de preços para as dispensas e inexigibilidades
- Uso da dispensa eletrônica
- Cuidados necessários com a motivação das contratações diretas

**GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!**

## Programação

**30/10 (Quinta-Feira): 14h as 17h**

### Módulo 4 - Dispensa e Inexigibilidade

- Padronização dos procedimentos, documentos e objetos
- Elaboração dos fluxos da fase interna das licitações
- Dispensa: hipóteses legais Inexigibilidade: hipóteses legais
- Cuidados necessários para evitar o fracionamento das contratações
- Pequenas aquisições de pronto pagamento e pronto recebimento
- Como realizar a contratação emergencial de forma correta e segura
- Processo de compras emergenciais: instrução, condições legais e monitoramento
- Quando contratar por inexigibilidade
- Responsabilidades por erro na contratação: esfera criminal, administrativa e civil.

**31/10 (Sexta-Feira): 09h às 12h**

### Módulo 5 - Atividade prática

- Elaboração de documento de planejamento das contratações diretas municipais, com dicas práticas, feedback especializado e orientação individual do professor.

**GARANTA JÁ A SUA INSCRIÇÃO!**

# CONTRATAÇÃO DIRETA E DISPENSA ELETRÔNICA

28 A 31/10 | BELO HORIZONTE - MG

## Investimento

Consulte as condições especiais para grupos do mesmo órgão com nossos consultores.

### Incluso:

- Kit do aluno. (Mochila, Caderno de anotações, Caneta, Squeeze, Pulseira, Apostila e Credencial).
- Coffee Break.
- Certificado de Conclusão impresso para quem atingir no mínimo 75% de frequência.

## Kit do aluno



Imagem Meramente Ilustrativa



*\*Devolvemos 100% do valor investido nas inscrições do evento caso o participante entenda que não atendemos as suas expectativas. Garantia registrada em cartório. Compromisso assumido com o bom uso dos recursos públicos.*

 **licito.guru**  
inteligência artificial

licito.guru  
Inteligência Artificial

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR  
Referência para: Móveis  
Processo Administrativo nº: 123213.123-2025.1

[Copiar resultado](#)

[Baixar .docx](#)

**Entidade Contratante:** Prefeitura de Teófilo Otoni (PA)  
**Sector requerente:** Secretaria de Administração  
**Nome do Projeto:** Aquisição de Cadeiras Ergonômicas  
**Tipo de contratação:** Aquisição de bens e produtos

**2. Descrição da necessidade**

A Secretaria de Administração da Prefeitura de Teófilo Otoni (PA) enfrenta desafios relacionados à adequação do mobiliário utilizado pelos servidores municipais em suas atividades diárias. Afinalmente, os cadeiras disponíveis apresentam desgastes naturais provocados pelo uso e em muitos casos não oferecem o suporte ergonômico adequado. Esta ilustração pede compreender a saúde e o bem-estar dos servidores, impactando diretamente a produtividade e a qualidade dos serviços prestados à população.

O uso prolongado de mobiliário inadequado está associado a problemas posturais.

## Ganhe tempo e qualidade nas licitações e nos contratos

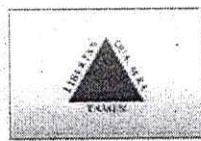
Obtenha respostas precisas e documentos técnicos com agilidade.

A licito.guru IA roda com um banco de dados único, que reúne a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, a regulamentação federal e as obras do Professor Joel de Menezes Niebuhr.

Com a licito.guru IA você recebe respostas assertivas e aderentes às licitações e aos contratos, realmente úteis para a tomada de decisões. Você ganha qualidade, segurança jurídica e tempo.

[Quero Testar 7 dias Gratuitamente](#)

## CARLOS HENRIQUE BARBOSA



**Inscrição** 91952 **Seccional** MG **Subseção** CARMO DO RIO CLARO  
ADVOGADO

### Endereço Profissional

Não informado -  
0

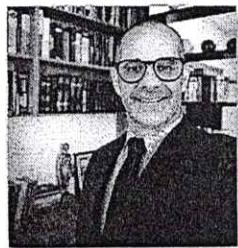


### Telefone Profissional

Não informado

**SITUAÇÃO REGULAR**

\*O teor desta consulta do [cna.oab.org.br](https://cna.oab.org.br) efetuada em 07/05/2025 é meramente informativo, não valendo como certidão.



## Carlos Henrique Barbosa

Endereço para acessar este CV: <http://lattes.cnpq.br/5712003731979211>

ID Lattes: **5712003731979211**

Última atualização do currículo em 06/07/2021

É advogado atuante na área do Direito Público, Administração Pública e Direito Municipal. Especialista em Gestão Pública e Políticas Públicas. Advogado consultor jurídico de Prefeituras e Câmara Municipais. Consultor Jurídico e Comentarista Político em emissoras de TV e Rádio: TV GLOBO, BAND TV, SBT/Alterosa, TV RECORD, TV JUSTIÇA e Rádio CBN. Professor Mestre em Direito Público pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pós-graduado em Direito Processual pela Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. Pós-graduado em Direito Privado pela Universidade Cândido Mendes (Rio de Janeiro). Pós-graduado em Atualizações em Direito Privado pela Faculdade de Direito Damásio de Jesus (São Paulo). Exerceu a função de Presidente da Comissão de Direito Administrativo da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais, gestão 2016 e 2018. Atuou como vice-Presidente da Comissão de Direito Administrativo da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais, gestão 2013 e 2015. Fez parte do Conselho Consultivo do Centro Cultural Brasil-Turquia, com sede na cidade de São Paulo e Brasília. Foi membro da Comissão Avaliadora do Processo Seletivo do Mestrado em Administração Pública na Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri. Professor de Direito Constitucional, Direito Administrativo, Gestão Pública, Ciência Política e Filosofia Política na Faculdade de Direito do Centro Universitário UNA (Campus Aimorés), no Centro de Direito Internacional - CEDIN, no Instituto Elpídio Donizetti (IUNIB/EAD) e na PRIME Cursos Jurídicos. Com mais de 15 anos de experiência como professor de cursos à distância - EaD, já lecionou no Programa de Pós-Graduação em Direito Público e Processual no Centro de Atualização em Direito - CAD (Universidade Gama Filho), Faculdade de Direito Anhanguera, Centro de Direito Internacional - CEDIN (Sistema presencial e EAD), Rede de Ensino LFG (Sistema EAD), Curso Praetorium (Sistema EAD), Instituto IOB (São Paulo e Campinas - Sistema EAD), Curso Orville Carneiro (Belo Horizonte - Sistema EAD), Curso Pro Labore (Belo Horizonte - Sistema EAD), Cursos à distância INTERASAT (Sistema presencial e EAD) e Meritus On line (Belo Horizonte - Sistema EAD) e no Curso de Gestão de Pessoas da Faculdade ISEIB, em Belo Horizonte. É coordenador do Curso de Pós-Graduação em Direito Administrativo e Gestão Pública no CEDIN - Centro de Direito Internacional. É coordenador dos cursos jurídicos na PRIME, sistema de aulas em EAD. É integrante do corpo de palestrantes da Escola Superior da Advocacia da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais (OAB/MG). É professor e palestrante convidado da TV Justiça. (Texto informado pelo autor)

### Identificação

Nome

Carlos Henrique Barbosa



Nome em citações bibliográficas

BARBOSA, C. H.

Lattes iD

 <http://lattes.cnpq.br/5712003731979211>

### Endereço

Endereço Profissional

Universidade Anhanguera de São Paulo, Faculdade Anhanguera de Belo Horizonte -  
Unidade 2.  
Rua dos Guajajaras  
centro  
30190-050 - Belo Horizonte, MG - Brasil

### Formação acadêmica/titulação

2012 - 2014

Mestrado em Direito.

Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.

Título: ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA GERENCIAL: Gestão pública moderna, eficiente e participativa., Ano de Obtenção: 2014.

Orientador:  Edimur Ferreira de Faria.

2013

Especialização em andamento em Gestão de Pessoas. (Carga Horária: 320h).

Anhanguera Educacional, AEDU, Brasil.

2009 - 2010	Especialização em Direito Público. (Carga Horária: 360h). Universidade Candido Mendes, UCAM, Brasil.
2004 - 2005	Título: Discricionariedade administrativa. Especialização em Atualizações em Direito. (Carga Horária: 360h). Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus, FDDJ, Brasil.
2002 - 2003	Título: Instituto arbitral e a Lei 9307/96. Especialização em Direito Processual. (Carga Horária: 360h). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.
1997 - 2002	Título: Arbitragem internacional. Graduação em Direito. Universidade de Alfenas (UNIFENAS) - Universidade José do Rosário Vellano, UNIFENAS, Brasil. Título: Tutela antecipada.

## Formação Complementar

2011	DI- Controle da Administração Pública. (Carga horária: 60h). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.
2014 - 2014	Temas de Sociologia Jurídica (Cidade e alteridade). (Carga horária: 45h). Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.
2014 - 2014	Temas de Filosofia do Direito (Marramao); (Carga horária: 45h). Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.
2014 - 2014	DI- Temas de Sociologia Jurídica (Brasil: ...). (Carga horária: 45h). Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.
2014 - 2014	Temas de Direito e Ambiente (Direito à Cidade). (Carga horária: 45h). Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.
2013 - 2013	Temas de Sociologia Jurídica (Teorias Críticas .); (Carga horária: 45h). Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.
2013 - 2013	Temas de Hermenêutica Jurídica. (Carga horária: 45h). Universidade Federal de Minas Gerais, UFMG, Brasil.
2011 - 2011	DI- Direito Econômico. (Carga horária: 60h). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.
2011 - 2011	Formação de Coach, Mentor e consultant. (Carga horária: 17h). Instituto Holos, HOLOS, Brasil.
2010 - 2010	DI- Responsabilidade Civil do Estado por danos Ext. (Carga horária: 60h). Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, PUC Minas, Brasil.

## Atuação Profissional

### Rede de Ensino LFG, LFG, Brasil.

#### Vínculo institucional

2013 - Atual

Outras informações

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20  
Professor de Direito Administrativo e Direito Constitucional na Rede de Ensino LFG.

### Curso Preparatório, Pós Graduação e ensino à distância Praetorium, PRA, Brasil.

#### Vínculo institucional

2007 - 2013

Vínculo: Professor vistante, Enquadramento Funcional: Área acadêmica

### Curso Praetorium, CP, Brasil.

#### Vínculo institucional

2008 - 2010

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Coordenador de Curso EAD - Aulas OAB,

Carga horária: 20

Outras informações

Exerceu a função de coordenador das aulas complementares para o Curso Preparatório para Exames da OAB pelo Sistema EAD - transmissão de aulas via satélite e online, organizando o quadro de horários e contactando professores e alunos.

### Instituto IOB, IOB, Brasil.

#### Vínculo institucional

2011 - Atual

Outras informações

Vínculo: Contratual, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 40

Professor de Direito no Curso IOB - Sistema EAD com aulas gravadas em estúdios localizados em Campinas e São Paulo.

**Curso Elpidio Donizetti, IED, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2014 - Atual**

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor de Direito Administrativo, Carga horária: 320

**Curso Preparatório para Concursos e Pós Graduação Pro Labore, CPL, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2009 - 2013**

Vínculo: Professor vistante, Enquadramento Funcional: área academica

**UNA, UNA, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2013 - Atual**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor celetista, Carga horária: 4

**Curso à distância INTERASAT, INT, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2009 - 2012**

Vínculo: Professor vistante, Enquadramento Funcional: área academica

**Curso Orville Carneiro, ORV, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2009 - 2011**

Vínculo: Professor vistante, Enquadramento Funcional: área academica

**Curso Preparatório Maurício Trigueiro, CMT, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2009 - 2010**

Vínculo: Professor vistante, Enquadramento Funcional: Área academica, Carga horária: 40

**Universidade Anhanguera de São Paulo, UNIAN/SP, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2012 - 2013**

Vínculo: , Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 20

**Instituto Superior de Educação Ibituruna, ISEIB, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2013 - 2014**

Vínculo: Celetista, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 6

**Centro de Direito Internacional, CEDIN, Brasil.**

**Vínculo institucional**

**2014 - Atual**

Vínculo: Professor Visitante, Enquadramento Funcional: Professor, Carga horária: 10

Curso de Pós-graduação em Direito dos Contratos - Disciplina Contratos Administrativos.

**Outras informações**

Vínculo: Colaborador, Enquadramento Funcional: Coordenador de Pós-Graduação EAD,

Carga horária: 20

Coordenador do Curso de Pós-Graduação em Gestão Pública e Direito Administrativo.

**Membro de corpo editorial**

**2016 - Atual**

Periódico: Revista Aporia

**Áreas de atuação**

1. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Direito Público.
2. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Administração / Subárea: Administração Pública.
3. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Demografia / Subárea: Política Pública e População.
4. Grande área: Ciências Sociais Aplicadas / Área: Direito / Subárea: Política.

**Idiomas**

## Produções

### Produção bibliográfica

#### Livros publicados/organizados ou edições

1. **BARBOSA, C. H.**. Direito Civil Parte Geral e Direito Processual Civil. 1. ed. Belo Horizonte: Editora Atualizar Direito, 2009. 206p .

#### Capítulos de livros publicados

1. **RIBEIRO, A. C. S. ; BARBOSA, C. H.** . Direito Ambiental. In: Antônio Carlos Silva Ribeiro. (Org.). Direito para concursos públicos. 1ed.Guaxupé: Editora Tático, 2009, v. 01, p. 1629-1662.

#### Apresentações de Trabalho

1. **BARBOSA, C. H.**. Administração Pública eficiente e moderna. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

#### Outras produções bibliográficas

1. **BARBOSA, C. H.**. Direito Civil - Parte Geral e Direito Processual Civil. Belo Horizonte: Atualizar, 2009 (Apostila).

### Produção técnica

#### Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **BARBOSA, C. H.**. Entrevista concedida ao canal REDE MINAS - Programa Opinião Minas. 2021.
2. **BARBOSA, C. H.**. Entrevista concedida à TV Globo sobre o acordo entre Governo de Minas e Vale. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
3. **BARBOSA, C. H.**. Entrevista concedida à TV Globo sobre a CPI da BHTRANS. 2021. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
4. **BARBOSA, C. H.**. Análise jurídica para reportagem da TV Globo. 2021. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
5. **BARBOSA, C. H.**. Entrevista concedida ao Jornal O TEMPO. 2021.
6. **BARBOSA, C. H.**. Análise jurídica para reportagem da TV Globo. 2020. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
7. **BARBOSA, C. H.**. Análise jurídica para reportagem da TV Record. 2020. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
8. **BARBOSA, C. H.**. Análise jurídica para reportagem da Band TV. 2020. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
9. **BARBOSA, C. H.**. Análise jurídica para reportagem da TV Globo. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
10. **BARBOSA, C. H.**. Análise jurídica para reportagem da TV Globo. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
11. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2018.
12. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2018.
13. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2018.
14. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2018.
15. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2018.
16. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA Debate. 2018.
17. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2012.
18. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2012.
19. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2012.
20. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2012.
21. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2012.
22. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito Debate - TV JUSTIÇA. 2012. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
23. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA Comentário. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
24. **BARBOSA, C. H.**. Programa Saber Direito - Controle dos Atos Administrativos. 2011.

#### Redes sociais, websites e blogs

1. **BARBOSA, C. H.**. Portal Primeiro Sétor. 2015; Tema: Sistema EAD - aulas de Direito via web. (Site).

### Demais tipos de produção técnica

1. **BARBOSA, C. H.**. Curso de Organização de Estudos. 2011. (Curso de curta duração ministrado/Outra).
2. **BARBOSA, C. H.**. Direito Civil. 2009. (Desenvolvimento de material didático ou instrucional - Curso Apostilado).

## Bancas

### Participação em bancas de comissões julgadoras

#### Outras participações

1. BARBOSA, C. H.. Comissão de Processo Seletivo para o Mestrado em Administração Pública. 2016. Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - Campus JK.

## Eventos

### Participação em eventos, congressos, exposições e feiras

1. XI Encontro de Estudos Jurídicos realizado pela 108 Subseção da OAB/MG. 2003. (Encontro).
2. X Encontro de Estudos Jurídicos realizado pela 108 Subseção da OAB/MG. 2002. (Encontro).
3. II Seminário de Ciências Criminais no Sudoeste Mineiro - IBCCRIM. 2001. (Seminário).
4. IX Encontro de Estudos Jurídicos realizado pela 108 Subseção da OAB/MG. 2001. (Encontro).
5. VIII Encontro de Estudos Jurídicos realizado pela 21 Subseção da OAB/MG. 2001. (Encontro).
6. VII Semana Jurídica da Faculdade de Direito de Passos - Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG. 2001. (Encontro).
7. XI Semana Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Alfenas-UNIFENAS. 2001. (Encontro).
8. I Seminário de Ciências Criminais no Sudoeste Mineiro. 2000. (Seminário).
9. VII Encontro de Estudos Jurídicos. 2000. (Encontro).
10. VIII Encontro de Estudos Jurídicos. 2000. (Encontro).
11. X Semana Jurídica realizada pela Faculdade de Direito da Universidade de Alfenas - UNIFENAS. 2000. (Encontro).
12. IX Semana Jurídica realizada pela Faculdade de Direito da Universidade de Alfenas - UNIFENAS. 1999. (Encontro).
13. Curso e Concurso de Oratória realizado pela Universidade de Alfenas-UNIFENAS. 1998. (Encontro).
14. IX Forum da Faculdade de Psicologia da Universidade de Alfenas - Psicanálise e Conexões. 1998. (Congresso).
15. V Encontro de Estudos Jurídicos realizado pela OAB/MG. 1998. (Encontro).
16. VI Encontro de Estudos Jurídicos. 1998. (Encontro).
17. VIII Semana Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Alfenas-UNIFENAS. 1998. (Encontro).
18. VII Semana Jurídica da Faculdade de Direito da Universidade de Alfenas - UNIFENAS. 1997. (Congresso).

### Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. BARBOSA, C. H.. Crise do Ensino Superior. 2015. (Outro).
2. BARBOSA, C. H.. Crise do Ensino Superior. 2015. (Outro).
3. BARBOSA, C. H.. Primeira Semana Jurídica do Centro de Direito Internacional. 2014. (Outro).
4. BARBOSA, C. H.. Curso de Organização de Estudos. 2011. (Outro).
5. BARBOSA, C. H.. XII Encontro de Estudos Jurídicos realizado na 108 Subseção da OAB/MG. 2004. (Outro).
6. BARBOSA, C. H.. XII Encontro de Estudos Jurídicos realizado na 108 Subseção da OAB/MG. 2004. (Outro).
7. BARBOSA, C. H.. XII Encontro de Estudos Jurídicos realizado na 108 Subseção da OAB/MG. 2004. (Outro).
8. BARBOSA, C. H.. XI Encontro de Estudos Jurídicos realizado na 108 Subseção da OAB/MG. 2003. (Congresso).

## Orientações

### Orientações e supervisões concluídas

#### Monografia de conclusão de curso de aperfeiçoamento/especialização

1. Wesley Santos Novais Costa. A imunidade tributária dos templos e o abuso do direito. 2012. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito) - Anhanguera Educacional. Orientador: Carlos Henrique Barbosa.
2. Luciana Maria de Oliveira Gonçalves. O instituto da alienação fiduciária em garantia - a inovação trazida pela Lei 9514/97 e a questão do devido processo legal. 2008. Monografia. (Aperfeiçoamento/Especialização em Direito Civil) - Centro de Atualização em Direito. Orientador: Carlos Henrique Barbosa.

## Educação e Popularização de C & T

## Apresentações de Trabalho

1. **BARBOSA, C. H.**. Administração Pública eficiente e moderna. 2014. (Apresentação de Trabalho/Conferência ou palestra).

## Entrevistas, mesas redondas, programas e comentários na mídia

1. **BARBOSA, C. H.**. Análise jurídica para reportagem da TV Globo. 2020. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
2. **BARBOSA, C. H.**. Análise jurídica para reportagem da TV Record. 2020. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
3. **BARBOSA, C. H.**. Análise jurídica para reportagem da Band TV. 2020. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
4. **BARBOSA, C. H.**. Análise jurídica para reportagem da TV Globo. 2019. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
5. **BARBOSA, C. H.**. Análise jurídica para reportagem da TV Globo. 2018. (Programa de rádio ou TV/Entrevista).
6. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2012.
7. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2012.
8. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2012.
9. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2012.
10. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2012.
11. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito Debate - TV JUSTIÇA. 2012. (Programa de rádio ou TV/Mesa redonda).
12. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA Comentário. 2012. (Programa de rádio ou TV/Comentário).
13. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2018.
14. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2018.
15. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2018.
16. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2018.
17. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA. 2018.
18. **BARBOSA, C. H.**. Saber Direito - TV JUSTIÇA Debate. 2018.

## Organização de eventos, congressos, exposições e feiras

1. **BARBOSA, C. H.**. Crise do Ensino Superior. 2015. (Outro).
2. **BARBOSA, C. H.**. Crise do Ensino Superior. 2015. (Outro).

## Redes sociais, websites e blogs

1. **BARBOSA, C. H.**. Portal Primeiro Setor. 2015; Tema: Sistema EAD - aulas de Direito via web. (Site).

## Outras informações relevantes

Exerceu a função de Vice-Presidente da Comissão de Direito Administrativo da OAB-Secção Minas Gerais, tendo sido nomeado pelo Presidente Luis Cláudio da Silva Chaves, gestão 2013/2015. Atualmente, é Presidente da Comissão de Direito Administrativo da Ordem dos Advogados do Brasil, seção Minas Gerais, na gestão 2016/2018.



Gabinete da  
Presidência

## PORTARIA nº 377//2014

Comissão de Direito Administrativo  
Nomeação de Vice-Presidente até 31.12.2015.

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- nomear o advogado CARLOS HENRIQUE BARBOSA (OAB/MG 91.952) para o cargo de Vice-Presidente da COMISSÃO DE DIREITO ADMINISTRATIVO da OAB/MG.

Registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de dezembro de 2014

LUÍS CLÁUDIO DA SILVA CHAVES  
Presidente



# UNIVERSIDADE DE ALFENAS

O Reitor da Universidade de Alfenas,  
no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de  
Direito  
conferiu o título de Bacharel em Direito  
em 18 de Janeiro de 2002 a

Carlos Henrique Barbosa

de nacionalidade Brasileira, natural de Carmo da Cachada, Estado MG  
nascido a 28 de setembro de 1978, RG nº MI-8.535.265 SESI/MG

e outorga-lhe o presente diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Alfenas, Minas Gerais, 18 de Janeiro de 2002

Pró-reitor de Graduação

Secretário Acadêmico

Director



# Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



O Reitor da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais,

Professor Dom Joaquim Giovani Mol Guimarães, tendo em vista o cumprimento das exigências legais,  
conforme ata datada de 15 de maio de 2014,

confere a Carlos Henrique Barbosa,

o grau de

em

*Mestre*

*Direito - Direito Público*

para que goze dos direitos que lhe são assegurados por lei.

Belo Horizonte, 11 de setembro de 2014.

*W. K. Guimarães*  
Pró-Reitor de Pesquisa e de Pós-graduação

*Coordenador*

*Reitor*

*Carlos Henrique Barbosa*  
Diplomado



Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais



PUC MG

## Certificado de Especialização

### Pós-Graduação "Lato Sensu"

A Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais, através da Pró-reitoria de Pesquisa e Pós-graduação, certifica que

*Carlos Henrique Barbosa*

concluiu o curso de

*Direito Processual*

no período de *março de 2002 a abril de 2003*, com carga horária de 360 horas-aula.

Belo Horizonte, 16 de novembro de 2005.

Reitor

Coordenador

Pró-reitor de Pesquisa e de  
Pós-graduação



**UCAM**  
**UNIVERSIDADE CANDIDO MENDES**  
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA

**DACEX**   
Diretoria Acadêmica dos *Campi* Externos

A Pró-Reitoria da Universidade Cândido Mendes, no uso de suas atribuições, confere o presente Certificado de Pós Graduação Lato Sensu

a CARLOS HENRIQUE BARBOSA, nascido (a) em 28 de fevereiro de 1978, natural da Cidade

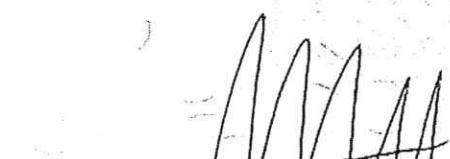
de Carmo do Rio Claro - MG, cédula de identidade nº. 39.057.726-1, emitida por SSP/SP, que concluiu o Curso de Especialização

intitulado DIREITO PÚBLICO, com carga horária de 414 horas realizado

periodo de 30 de julho de 2007 a 30 de julho de 2008 estando autorizado (a) a gozar de todos os direitos e prerrogativas legais,

na forma da Resolução CNE/CES nº. 1, de 03 de Abril de 2001 e Resolução CNE/CES nº. 1, de 8 de junho de 2007.

Rio de Janeiro, 01 de fevereiro de 2011.

  
Maria Isabel Mendes de Almeida  
Pró-Reitora de Pós-Graduação e Pesquisa

  
Aurélio Wander Bastos  
Diretor dos *Campi* Externos - DACEX



Faculdade de Direito Professor  
**Damásio de Jesus**

O Director-Geral da Faculdade de Direito Prof. Damásio de Jesus (FDDJ), no uso de suas atribuições regimentais e diante do convênio estabelecido com o Complexo Jurídico Damásio de Jesus (CJDJ), sob estrita observância da Resolução MEC/CNE/CES n. 1, de 3 de abril de 2001, tendo em vista a conclusão do Curso de Pós-Graduação Lato Sensu, em 16 de dezembro de 2005, confere o título em nível de  
*Aperfeiçoamento em Direito Público e Privado*

a

*Carlos Henrique Barbosa*

brasileiro, natural do Estado de Minas Gerais,  
nascido em 28 de fevereiro de 1978, RG 39057726 88P/8P,  
e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

São Paulo, 16 de dezembro de 2005.

*Damásio*  
Prof. Damásio de Jesus  
Diretor-Geral da FDDJ

Diplomado(a)

*Abastel*  
Fernando E. Castellani  
Diretor Acadêmico da FDDJ



Gabinete da  
Presidência

**PORTARIA nº 136/2016**

*Triênio 2016-2018*

O Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

- nomear o advogado DR. CARLOS HENRIQUE BARBOSA (OAB/MG 91.952) para o cargo de Presidente da *Comissão de Direito Administrativo* da OAB/MG.

Registre-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 11 de abril de 2016.

  
ANTÔNIO FABRÍCIO DE MATOS GONÇALVES  
Presidente



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO  
Rua do Cruzeiro, 01, Jardim São Paulo – Teófilo Otoni- Mg  
Telefone: (33) 3529-2716  
[www.ufvjm.edu.br](http://www.ufvjm.edu.br)



## DECLARAÇÃO

Declaro, para os devidos fins, que o professor mestre Carlos Henrique Barbosa participou da comissão do processo seletivo do Mestrado em Administração Pública da Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri – UFVJM como elaborador da prova de Ciência Política.

Teófilo Otoni, 01 de agosto de 2016

Prof. Dra. Geórgia Fernandes Barros  
Coordenadora do Mestrado em Administração Pública  
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri

CÂMARA MUNICIPAL DE  
**Sacramento**  
ESTADO DE MINAS GÉRIAS

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.891.611/0001-19, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade da capacitação realizada, a qual se expõe abaixo:

- **LicitaLegis 2025 – 20h** (Realizado entre os dias 27 a 30 de maio de 2025).
- **Portal da Transparência, LGPD e Ouvidoria Pública – 20h** (Realizado entre os dias 25 a 26 de julho de 2025).
- **Uso do ChatGPT e Similares nos Processos Licitatórios – 18h** (Realizado entre os 29 de julho a 01 de agosto de 2025).

Sacramento, 21 de agosto de 2025.

  
Talhys Andrey Nunes Rodrigues  
Presidente



**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**  
**CONCEIÇÃO DO MATO DENTRO – ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.891.611/0001-19, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade da capacitação realizada, a qual se expõe abaixo:

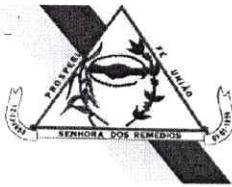
- **Workshop Vereança Na Prática: Ferramentas Essenciais Para O Primeiro Ano De Legislatura – 20h** (Realizado entre os dias 28 a 31 de janeiro de 2025).
- **Oficina De Elaboração De Propostas Legislativas – 20h** (Realizado entre os dias 11 a 14 de fevereiro de 2025).
- **Oficina de Fiscalização Orçamentária: Como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal – 20h** (Realizado entre os dias 27 a 30 de maio de 2025).
- **Requerimentos, Moções e Pedidos de Informação: Como Formular e Aplicar Corretamente – 20h** (Realizado entre os dias 15 a 18 de julho de 2025).

Conceição do Mato Dentro/MG, 14 de agosto de 2025.

Assinado de forma  
SIDINEI SEABRA DA digital por SIDINEI  
SILVA:07966181600 SEABRA DA  
SILVA:07966181600

---

Sidinei Seabra da Silva  
Presidente da Câmara



# CÂMARA MUNICIPAL DE SENHORA DOS REMÉDIOS

Estado de Minas Gerais

CNPJ 01.065.058/0001-86



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.891.611/0001-19, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade da capacitação realizada, a qual se expõe abaixo:

- **Oficina de Fiscalização Orçamentária: Como ler, entender e acompanhar o orçamento municipal – 20h** (Realizado entre os dias 27 a 30 de maio de 2025).
- **Como Vereadores devem fiscalizar Contratos e Licitações: Técnicas, Limites Legais e Boas Práticas – 20h** (Realizado entre os dias 24 a 27 de junho de 2025).

Senhora dos Remédios, 21 de agosto de 2025.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** MARCOS ROBERTO MILAGRES DE ASSIS  
Data: 21/08/2025 10:33:05-0300  
Verifique em <https://validar.itu.gov.br>

---

**MARCOS ROBERTO MILAGRES DE ASSIS**  
**Presidente da Câmara Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE SANTANA DE CATAGUASES

AVENIDA NELSON SOARESDUTRA, nº 119 CENTRO

CEP 36795-000 – Santana de Cataguases – Minas Gerais

Telefax (32) 3425-1250 – CNPJ- 02.335.129 /0001-86



## ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, inscrita sob o CNPJ 13.891.611/0001-19, possui competência técnica na prestação de serviços de capacitação e treinamento para administração pública.

A empresa já capacitou e treinou representantes desta casa legislativa, não havendo fatos supervenientes que desabonem sua conduta técnica e comercial dentro dos padrões de qualidade e desempenho e que cumpriu com sua obrigação, não havendo reclamação ou objeção quanto à qualidade da capacitação realizada, a qual se expõe abaixo:

- Vereança Na Prática: Ferramentas Essenciais Para O Primeiro Ano De Legislatura – 20h (Realizado entre os dias 28 a 31 de janeiro De 2025).
- Oficina De Elaboração De Propostas Legislativas – 20h (Realizado entre os dias 11 a 14 de fevereiro de 2025).
- LegisAtivo Experience – 20h (Realizado entre os dias 25 a 28 de março de 2025).
- Oficina De Fiscalização Orçamentária: Como Ler, Entender E Acompanhar O Orçamento Municipal - 20h (Realizado entre os dias 27 a 30 de maio de 2025).
- MASTERCLASS Legística Municipal na Prática: Da Ideia à Lei na Câmara Municipal (Realizado entre os dias 10 a 13 de junho de 2025).
- Reforma Tributária nos Municípios: O Que Muda, Impactos, Desafios e Ações para o Poder Público Local - 20h (Realizado entre os dias 22 a 25 de julho de 2025).

Santana de Cataguases, 20 de agosto de 2025

RAFAELA VIEIRA DE  
SOUZA:096493386  
16

Assinado de forma digital  
por RAFAELA VIEIRA DE  
SOUZA:09649338616  
Dados: 2025.08.20 15:42:13  
-03'00'

Rafaela Vieira de Souza  
Presidente

---

## DECLARAÇÃO DE NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO

### CEAP Brasil – Treinamento Profissional e Gerencial LTDA.

O **CEAP Brasil**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita regularmente no CNPJ, declara para os devidos fins que detém **notória especialização** na área de capacitação e aperfeiçoamento de agentes públicos, nos termos do art. 25, inciso II, da **Lei nº 8.666/1993** e demais legislações aplicáveis.

Com mais de 14 anos de experiência, o CEAP Brasil já formou **milhares de servidores, vereadores e gestores públicos** em mais de sete estados brasileiros, realizando mensalmente cursos presenciais e de educação a distância em capitais estratégicas.

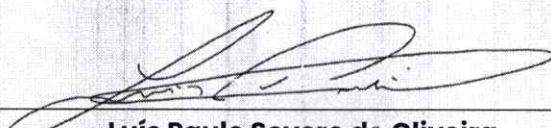
A excelência institucional é comprovada pelos **atestados de capacidade técnica** emitidos por diversas Prefeituras e Câmaras Municipais, que atestam a efetividade de seus programas de formação.

O **Coordenador Acadêmico Nacional**, responsável pela supervisão técnico-pedagógica, é o **Professor Leonardo Militão Abrantes**, cuja qualificação acadêmica e profissional reforça a credibilidade da instituição:

- Doutor em Filosofia do Direito
- Mestre em Administração Pública
- Especialista em Direito Municipal
- Professor em cursos de Mestrado, Especialização, Extensão e Graduação
- Autor de cinco livros publicados com ISBN e diversos artigos em periódicos especializados
- Participante de bancas examinadoras em níveis de Doutorado, Mestrado, Trabalhos de Conclusão de Curso e concursos públicos.

O currículo completo do referido coordenador encontra-se disponível na **Plataforma Lattes** para consulta pública.

Por todo o exposto, o CEAP Brasil reafirma sua condição de **instituição de notória especialização** em capacitação pública, colocando-se à disposição para atender às demandas de formação técnica e continuada de agentes públicos em todo o território nacional.



**Luís Paulo Severo de Oliveira**  
Diretor Presidente – Ceap Brasil

---

CEAP – TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA  
CNPJ: 13.891.611/0001-19  
Av. Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Sala 116B, Florianópolis/SC

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88132599, BRASIL.

LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE, FLORIANOPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, sob NIRE nº 42204705180, com sede Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, 1570, Centro Florianópolis, SC, CEP 88015710, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 13.891.611/0001-19, deliberaram de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS**

**CLÁUSULA PRIMEIRA.** O sócio LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA transfere sua quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$750,00 (setecentos e cinquenta Reais), direta e irrevogavelmente ao sócio CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, da seguinte forma: conforme contrato de compra e venda, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, fica assim distribuído:

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, com 1.500( Mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos Reais)

LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, com 13.500(treze Mil e quinhentas) quotas, perfazendo um total de R\$ 13.500,00 (treze mil e Mil e quinhentos reais Reais)

**DA ADMINISTRAÇÃO**

**CLÁUSULA SEGUNDA.** A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

Req: 81300000473058

Página 1



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023

Arquivamento 20230993923 Protocolo 230993923 de 22/03/2023 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275328533466422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E

GERENCIAL LTDA

CNPJ:nº 13.891.611/0001-19

**OBJETO SOCIAL**

**CLÁUSULA TERCEIRA.** A sociedade passa a ter o seguinte objeto:

CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PORTAS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E O UTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

**DA RATIFICAÇÃO E FORO**

**CLÁUSULA QUARTA.** O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece em FLORIANÓPOLIS.

**CLÁUSULA QUINTA.** As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

**Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes**

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 05/10/1991, CASADO em COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 074.275.339-50, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 5762690, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) AVENIDA PAULO ROBERTO VIDAL, 2490, CASA 3, BELA VISTA, PALHOCA, SC, CEP 88132599, BRASIL.

LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 10/12/1991, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF nº 083.998.939-35, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 6210722, órgão expedidor SSP - SC, residente e domiciliado(a) no(a) SERVIDAO MEDEIROS, 95, CAMPECHE, FLORIANÓPOLIS, SC, CEP 88063015, BRASIL.

**Cláusula Primeira** – A sociedade gira sob o nome empresarial de CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA. ME.



Req: 81300000473058

Página 2



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023

22/03/2023

Arquivamento 20230993923 Protocolo 230993923 de 22/03/2023 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275328533466422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E

GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

**Cláusula Segunda** - O objeto social da sociedade é CAPACITAÇÃO EMPRESARIAL, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, PORTAS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL, PORTAIS, PROVEDORES DE CONTEÚDO E O UTROS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO NA INTERNET, SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS, AUDITORIA E CONSULTORIA ATUARIAL, ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRESARIAL, EXCETO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECÍFICA, OUTRAS ATIVIDADES PROFISSIONAIS, CIENTÍFICAS E TÉCNICAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE, REPARAÇÃO DE DOCUMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE APOIO ADMINISTRATIVO, OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS.

**Cláusula Terceira** - A sociedade iniciou suas atividades em 28 de junho de 2011.

**Cláusula Quarta** - A sociedade tem sua sede na Avenida Osvaldo Rodrigues Cabral, nº 1570, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88015-710, e sua duração será por tempo indeterminado.

**Cláusula Quinta** - O capital social é de R\$15.000,00 (quinze mil reais), constituído de 15.000 (quinze mil) quotas no valor nominal de R\$1,00 (um real) cada totalmente integralizado em moeda corrente nacional, da seguinte forma:

SÓCIO	QUOTAS	VALOR
LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA	13.500	13.500,00
CLAYTON VIEIRA DE SOUZA	1.500	1.500,00
<b>TOTAL</b>	<b>15.000</b>	<b>15.000,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**Parágrafo Segundo** - O sócio é obrigado ao cumprimento da forma e prazo previstos para a integralização de suas quotas, e aquele que deixar de fazê-lo deverá ser notificado imediatamente e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação pela sociedade, responderá perante esta pelo pagamento de mora.

**Parágrafo Terceiro** - Verificada a mora, poderá, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

**Parágrafo Quarto** - A cessão total ou parcial de quota, sem a correspondente modificação do contrato social com o consentimento dos demais sócios, não terá eficácia quanto à estes ou à sociedade.

Req: 81300000473058



Página 3



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023

22/03/2023

Arquivamento 20230993923 Protocolo 230993923 de 22/03/2023 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275328533466422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E  
GERENCIAL LTDA  
CNPJ nº 13.891.611/0001-19

**Cláusula Sexta** – O sócio participa dos lucros e perdas na proporção das respectivas quotas ou conforme sua participação na execução dos serviços.

**Parágrafo Único** – Os sócios são obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, mesmo aquelas autorizadas no contrato, quando tais lucros ou quantias se distribuirem com prejuízo do capital.

**Cláusula Sétima** – A administração da sociedade é exercida exclusivamente pelo sócio remanescente LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA, já qualificado anteriormente.

**Parágrafo Primeiro** – O administrador receberá um “pró-labore” mensal, fixado de comum acordo pelos sócios, no início de cada exercício social, respeitando as normas fiscais vigentes e os seus limites.

**Parágrafo Segundo** – É vedado ao administrador fazer uso da firma na prestação de garantia, fiança, aval ou qualquer outro título de favor, em negócios estranhos ao objeto social, os sócios respondem perante a sociedade e os terceiros prejudicados por culpa no desempenho de suas funções.

**Cláusula Oitava** – Nos quatro primeiros meses seguintes ao término de cada exercício social, o administrador é obrigado a prestar aos sócios, contas justificadas de sua administração, apresentando-lhes o inventário, bem como o balanço patrimonial e o de resultado econômico.

**Cláusula Nona** – As deliberações dos sócios serão tomadas em reunião, devendo ser convocada pelo administrador.

**Parágrafo Primeiro** – O anúncio de convocação para reunião será publicado por três vezes, ao menos, devendo medias, entre a data da primeira inscrição e a da realização da assembleia, o prazo mínimo de oito dias para a primeira convocação, e de cinco dias para as posteriores.

**Parágrafo Segundo** – As publicações serão feitas no órgão oficial do Estado ou da União, conforme o local da sede da sociedade, e em jornal de grande circulação.

**Parágrafo Terceiro** – Dispensam-se as formalidades de convocação previstas nos parágrafos antecedentes quando todos os sócios comparecerem ou declararem, por escrito, estar cientes do local, data, hora e ordem do dia.

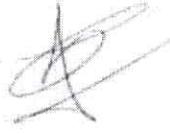
**Parágrafo Quarto** – A reunião torna-se dispensável quanto todos os sócios decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto dela.

**Parágrafo Quinto** – Realizada a reunião, dos trabalhos e deliberações será lavrada, no livro de atas de reuniões, ata assinada pelos sócios participantes e cópia da ata autenticada pelos administradores, ou pela mesa, será apresentada ao Registro Público de Empresas Mercantis, para arquivamento e averbação.

**Parágrafo Sexto** – A reunião do sócio instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo três quartos do capital social, e, em segunda, com qualquer número.

**Cláusula Décima** – Dependem da deliberação do sócio, além de outras matérias indicadas na lei 11.101 ou no contrato:

Req: 81300000473058

 Página 4



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023

22/03/2023

Arquivamento 20230993923 Protocolo 230993923 de 22/03/2023 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275328533466422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

- a) aprovação das contas da administração;
- b) a designação dos administradores, quando feita em ato separado;
- c) a destituição dos administradores;
- d) o modo de sua remuneração, quando não estabelecido no contrato;
- e) a modificação do contrato social;
- f) a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- g) a nomeação e a destituição dos liquidantes e o julgamento das suas contas;
- h) o pedido de concordata.

**Cláusula Décima Primeira**

**Parágrafo Primeiro** – As deliberações dos sócios serão tomadas:

- I) pelos votos correspondentes, no mínimo, a três quartos do capital social, nos casos previstos nas letras "e" e "f";
- II) pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nas letras "b", "c", "d" e "h";
- III) pela maioria dos presentes, nos demais casos previstos no contrato ou na lei.

**Parágrafo Segundo** – As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos, contados segundo o valor da quota de cada um.

**Parágrafo Terceiro** – As deliberações tomadas de conformidade com o presente contrato e ao amparo da lei vinculam todos os sócios, ainda que ausentes ou dissidentes.

**Cláusula Décima Segunda** – Cabe ao sócio que desejar ceder suas quotas ou retirar-se da sociedade comunicar aos demais, por escrito, com prazo mínimo de 60 (sessenta) dias, garantindo aos sócios remanescentes o direito de preferência na aquisição das mesmas.

**Parágrafo Único** – Se nenhum dos sócios usarem do direito de preferência, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias após o recebimento do aviso de que trata este artigo, tem o sócio cedente a liberação de transferir a sua quota a terceiros.

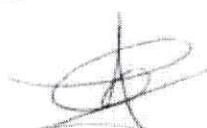
**Cláusula Décima Terceira** – O falecimento de qualquer dos quotistas não dissolverá a sociedade, que poderá continuar com os herdeiros do de cujus, salvo se os sócios remanescentes optarem pela dissolução da mesma.

**Parágrafo Primeiro** – Até que se ultime, no processo de inventário, a partilha dos bens deixados pelo de cujus, incumbrá ao inventariante, para todos os efeitos legais, a apresentação ativa e passiva dos interessados perante a sociedade.

**Parágrafo Segundo** – Os herdeiros, através de seu inventariante ou representante legal, poderão retirar-se da sociedade.

**Cláusula Décima Quarta** – Pode o sócio ser excluído quando a maioria dos sócios, representando mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos graves e que configure justa causa.

Req: 81300000473058

 Página 5



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023

Arquivamento 20230993923 Protocolo 230993923 de 22/03/2023 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275328533466422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E

GERENCIAL LTDA

CNPJ nº 13.891.611/0001-19

**Parágrafo Primeiro** – A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para este fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

**Parágrafo Segundo** – Será também de pleno direito excluído da sociedade o sócio declarado falido, ou aquele cuja quota tenha sido liquidada para o pagamento de credor particular do sócio.

**Parágrafo Terceiro** – No caso de retirada, morte ou exclusão de sócios ou dissolução da sociedade, o valor das quotas, considerada pelo montante efetivamente realizado, liquidar-se-á com base na situação patrimonial da sociedade, verificada em balanço especialmente levantado, à data da resolução, e seus haveres lhe serão pagos em 12 (doze) parcelas iguais, mensais e sucessivas, vencendo a primeira 30 (trinta) dias após a apuração do valor.

**Parágrafo Quarto** – Podem os sócios remanescentes suprirem o valor da quota.

**Cláusula Décima Quinta** – A retirada, exclusão ou morte do sócio, não o exime, ou a seus herdeiros, da responsabilidade pelas obrigações sociais anteriores, até dois anos após averbada a resolução da sociedade.

**Cláusula Décima Sexta** – O exercício social coincidirá com o ano civil.

**Parágrafo Primeiro** – Anualmente, em 31 de dezembro, será levantado o balanço geral da sociedade, dos lucros líquidos ou prejuízos do exercício, feitas as necessárias amortizações e previsões, o salvo porventura existente, terá o destino que os sócios houverem por bem determinar.

**Parágrafo Segundo** – A reunião dos sócios para: a) tomar as contas do administrador e deliberar sobre o balanço patrimonial e o de resultado econômico; b) designar administradores, quando for o caso; c) tratar de qualquer outro assunto constante da ordem do dia.

**Parágrafo Terceiro** – Da votação das contas e balanço não poderão fazer parte os administradores.

**Cláusula Décima Sétima** – O administrador declara, sob pena da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato; ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade, conforme preconiza o artigo 1.011, parágrafo 1º da Lei 10.406/02 – Código Civil.

**Cláusula Décima Oitava** – Os casos omissos serão tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – Código Civil.

Req: 81300000473058

  
Página 6



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023

Arquivamento 20230993923 Protocolo 230993923 de 22/03/2023 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275328533466422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício

22/03/2023

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E  
GERENCIAL LTDA  
CNPJ nº 13.891.611/0001-19

**Cláusula Décima Nona** – As partes, de comum acordo, elegem o foro da comarca de Florianópolis (SC) renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

FLORIANOPOLIS, 3 de março de 2023.

CLAYTON VIEIRA DE SOUZA

LUIS PAULO SEVERO DE OLIVEIRA

Req: 81300000473058

Página 7



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2023

Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023

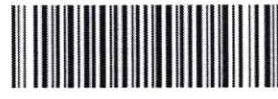
Arquivamento 20230993923 Protocolo 230993923 de 22/03/2023 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275328533466422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



230993923

## TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA
PROTÓCOLO	230993923 - 22/03/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

### MATRIZ

NIRE 42204705180  
CNPJ 13.891.611/0001-19  
CERTIFICO O REGISTRO EM 22/03/2023  
SOB N: 20230993923

### EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20230993923

### REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 34262768953 - EDSON GREGORIO MARTINS - Assinado em 17/03/2023 às 08:43:13



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

22/03/2023

Certifico o Registro em 22/03/2023 Data dos Efeitos 03/03/2023

Arquivamento 20230993923 Protocolo 230993923 de 22/03/2023 NIRE 42204705180

Nome da empresa CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 275328533466422

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 22/03/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-geral em exercício



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**  
**CNPJ: 13.891.611/0001-19**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:53:31 do dia 05/09/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/03/2026.

Código de controle da certidão: **F4EC.62EC.4244.04D0**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS**

Nome (razão social): **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**

CNPJ/CPF: **13.891.611/0001-19**

(Solicitante sem inscrição no Cadastro de Contribuintes do ICMS/SC)

Esta certidão é válida para o número do CPF ou CNPJ informado pelo solicitante, que não consta da base de dados da Secretaria de Estado da Fazenda.

O nome e o CPF ou CNPJ informados pelo solicitante devem ser conferidos com a documentação pessoal do portador.

Ressalvando o direito da Fazenda Estadual de inscrever e cobrar as dívidas que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, na presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas aos tributos, dívida ativa e demais débitos administrados pela Secretaria de Estado da Fazenda.

Dispositivo Legal: **Lei nº 3938/66, Art. 154**

Número da certidão: **250140186724816**

Data de emissão: **16/06/2025 09:55:22**

Validade (Lei nº 3938/66, Art. 158): **13/12/2025**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria de Estado da Fazenda na Internet, no endereço: <http://www.sef.sc.gov.br>



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS

Nome / Razão Social

CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME CNPJ: 13891611000119

Aviso

Sem débitos pendentes até a presente data.

Comprovação Junto à

Finalidade

Mensagem

Certificamos que até a presente data não constam débitos tributários relativos à inscrição abaixo caracterizada.

A Fazenda Municipal se reserva o direito de cobrar débitos que venham a ser constatados, mesmo se referentes a períodos compreendidos nesta certidão.

Código de Controle

CWLGK2ZR0JQX7YC1

A validade do documento pode ser consultada no site da prefeitura por meio do código de controle informado.

Florianópolis (SC), 04 de Setembro de 2025

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 13.891.611/0001-19

**Razão Social:** CEAP TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIA

**Endereço:** AV OSVALDO RODRIGUES CABRAL 1570 / CENTRO / FLORIANOPOLIS / SC / 88015-710

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

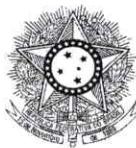
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 14/10/2025 a 12/11/2025

**Certificação Número:** 2025101408001833144699

Informação obtida em 17/10/2025 16:29:28

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS**

Nome: CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 13.891.611/0001-19

Certidão nº: 51635396/2025

Expedição: 03/09/2025, às 16:55:02

Validade: 02/03/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **13.891.611/0001-19**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

### **INFORMAÇÃO IMPORTANTE**

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA  
de Santa Catarina

numero ao peito: 4909311  
FOLHA: 1 / 1

**CERTIDÃO RECUPERAÇÃO JUDICIAL, EXTRAJUDICIAL E FALÊNCIA Nº: 4909311**  
**Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau)**

**CERTIFICAMOS**, na forma da lei, que, consultando os sistemas processuais, **NÃO CONSTAM** em tramitação nas comarcas do Estado de Santa Catarina **AÇÕES FALIMENTARES EM GERAL** contra:

**NOME: CEAP BRASIL TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**

Raiz do CNPJ: 13.891.611

País endereço da sede : BRASIL

Estado endereço da sede : SANTA CATARINA

Município endereço da sede : FLORIANÓPOLIS

Endereço da sede : AV. OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570

Certidão emitida às 10:37 de 22/08/2025.

a) Os dados que serviram de parâmetro para a realização da busca e para expedição desta certidão são de responsabilidade do(a) solicitante, inexistindo qualquer conexão com a Receita Federal ou outra instituição pública para autenticação das informações prestadas, competindo ao(a) interessado(a) ou destinatário(a) sua conferência.

b) Certidão expedida gratuitamente, nos termos da Resolução CNJ n. 121/2010 e Resolução Conjunta GP/CGJ n. 6/2023.



A confirmação de autenticidade desta certidão estará disponível pelo prazo de 90 dias, contados da emissão do documento, no endereço <https://certidoes.tjsc.jus.br/download> - Solicitado por: Luis Paulo Severo de Oliveira - CPF:

RUA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570,  
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-710  
CNPJ: 13.891.611/0001-19  
CMC: 460.065-7

Número: 11102

Autorização: 207313

Emissão: 30/01/2025

Código de Verificação: 9242-8A2C-5A02-DBAA



## Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL Câmara Municipal de Guarani MG				CFPS 9206
ENDERECO Praça XV de Novembro, -				CEP 36.160-000
MUNICÍPIO Guarani	UF MG	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 20.434.130/0001-40	CMC

## Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE AFONSO HENRIQUE DE OLIVEIRA MUSCARDI NÚ. CURSO DE PLANEJAMENTO DAS CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: ELABORAÇÃO ETP, TR E DFD QUE OCORRE ENTRE OS DIAS 29 A 31 DE JANEIRO DE 2025 BELO HORIZONTE - MG	1	0,00	R\$ 2.190,00	1	R\$ 2.190,00

## Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.190,00

## Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO [portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica](http://portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica), EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 92428A2C5A02DBAA E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 4600657

## CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME

RUA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570,  
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-710  
CNPJ: 13.891.611/0001-19  
CMC: 460.065-7

## DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Número: 11235

Autorização: 207313

Emissão: 07/03/2025

Código de Verificação: 235A-9017-6753-7314



## Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU MG				CFPS 9206
ENDEREÇO Rua Hilda Vargas Leitão de Almeida, 141 -		BAIRRO/DISTRITO Alfa Sul		CEP 36.904-153
MUNICÍPIO Manhuaçu	UF MG	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 26.220.251/0001-75	CMC

## Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE LUCAS SIQUEIRA DE SOUZA NO CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONTROLADORES INTERNOS OCORRE ENTRE OS DIAS 25 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025 EM BELO HORIZONTE - MG	1	0,00	R\$ 2.190,00	1	R\$ 2.190,00

## Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.190,00

## Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaeletronica, EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 235A901767537314 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 4600657

## CEAP - TREINAMENTO PROF E GERENCIAL LTDA ME

RUA OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570,  
CENTRO - FLORIANÓPOLIS - SC - 88.015-710  
CNPJ: 13.891.611/0001-19  
CMC: 460.065-7

## DANFPS-E

Documento Auxiliar da Nota Fiscal de Prestação de Serviços Eletrônica

Número: 11240

Autorização: 207313

Emissão: 07/03/2025

Código de Verificação: 4CD8-177E-3B0F-9CA8



## Dados do Tomador

NOME/RAZÃO SOCIAL Câmara Municipal de Palma MG				CPF/CNPJ/Outros 9206
ENDERECO Rua Paulo Freitas, -				CEP 36.750-000
MUNICÍPIO Palma	UF MG	País BRASIL	CPF/CNPJ/Outros 03.177.973/0001-99	CMC

## Dados do(s) serviço(s)

Cód. Atividade	(Descrição CNAE) Descrição do Serviço	CST	Aliq.	Valor Unitário	Qtde	Valor Total
8599604	(TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL) REFERENTE À PARTICIPAÇÃO DE ARTHUR ROBERTO RUBACK LIMA NO CURSO DE FORMAÇÃO E ATUALIZAÇÃO PARA CONTROLADORES INTERNOS OCORRE ENTRE OS DIAS 25 A 28 DE FEVEREIRO DE 2025 EM BELO HORIZONTE - MG	1	0,00	R\$ 2.190,00	1	R\$ 2.190,00

## Cálculo do Imposto

Base de Cálculo de ISSQN	Valor do ISSQN	Base de Cálculo ISSQN Subst.	Valor do ISSQN Subst.	Valor Total dos Serviços
R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 2.190,00

## Dados adicionais

Optantes pelo Simples Nacional. IN RFB nº 1234/2012.

DANFPS-E - DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ELETRÔNICA

A VALIDADE E AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO ELETRÔNICA PODERÃO SER COMPROVADAS MEDIANTE CONSULTA À PÁGINA DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SMF NA INTERNET, NO ENDEREÇO [portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaelectronica](http://portal.pmf.sc.gov.br/sites/notaelectronica), EM VERIFICAR AUTENTICIDADE >> PRODUÇÃO, INFORMANDO O CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 4CD8-177E-3B0F-9CA8 E O NÚMERO DE INSCRIÇÃO DO EMITENTE NO CADASTRO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES - CMC: 4600657



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

#### 1. ÁREA REQUISITANTE

O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar foi solicitado por servidores desta Câmara Municipal, que constam nominados no Documento de Formalização de Demanda.

#### 2. NORMAS QUE IRÃO REGER ESTA CONTRATAÇÃO:

rito do artigo 72 da Lei 14.133/21.

#### 3. OBJETO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Objeto: serviço, capacitação/treinamento/curso

Descrição do curso: **CONTRATAÇÃO DIRETA E DISPENSA ELETRÔNICA.**

Carga Horária: 28/10/2025 à 31/10/2025 – estimativa 20 horas de aula.

Local da realização do curso: **AMMG** - Av. João Pinheiro, 161 - Centro, Belo Horizonte - MG, 30130-183

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação e treinamento dos servidores desta Câmara Municipal, relacionados no Documento de Formalização da Demanda. Para os servidores vinculados, será ferramenta administrativa para desenvolvimento dos trabalhos deste Parlamento.

Ademais, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema.

#### 4. ÁREA REQUISITANTE:

Servidores nominados no Documento de Formalização de Demanda.

#### 5. PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES:

Conforme §2º do artigo 18 da Lei 14133/2021, o inciso II do §2º da mesma lei não é elemento necessário.

#### 6. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- 6.1. Os serviços serão prestados por empresa especializada no ramo do direito público, devidamente regulamentada e autorizada a funcionar, de acordo com sua categoria e legislação vigente.
- 6.2. Ademais, o futuro contratado deve possuir referência no mercado, ter notório saber na área em que atua, além de reputação ilibada.
- 6.3. Deve ainda, comprovar documentalmente sua regularidade jurídica, fiscal, trabalhista, econômico-financeira, não estar penalizada nem impedida de contratar com poder público em geral.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

O profissional/empresa que a Câmara Municipal almeja contratar para ministrar o curso em tela é uma referência no tema em questão, sendo reconhecido por sua experiência e vasto conhecimento no tema em destaque.

### O Palestrante será:

**Carlos Henrique Barbosa**, Advogado especialista em Direito Público, Administração Pública e Direito Municipal, com ampla experiência como consultor jurídico de Prefeituras e Câmaras Municipais. Mestre em Direito Público pela PUC Minas e pós-graduado em Direito Processual, Direito Público e Atualizações em Direito Privado. Atuou como comentarista político em grandes emissoras de TV e rádio, como TV GLOBO, BAND TV e Rádio CBN. Foi Presidente da Comissão de Direito Administrativo da OAB/MG (2016-2018).

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O presente ETP, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta. Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para os servidores da Casa, buscando dar igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguirem desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

## 9. ESTIMATIVA DA QUANTIDADE A SER CONTRATA

A estimativa da quantidade é um curso, com duração estimada de 20 horas.

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A despesa Total do Curso é de R\$ 5.370,00,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais), sendo R\$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais) por participante.

### METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

- Portal Nacional de Compras Públicas
- Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos
- Contratação da própria Câmara Municipal
- Dados de pesquisa em mídia especializada
- Pesquisa direta com possíveis fornecedores
- Pesquisa direta com o futuro contratado (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

#### 10.1. RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA-MG	R\$ 2.190,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI-MG	R\$ 2.190,00
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG	R\$ 2.190,00

A despesa Total do Curso é de R\$ 5.370,00,00 (Cinco mil, trezentos e setenta reais), sendo R\$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais) por participante.

#### 10.2. AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas. Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14.133/2021.

#### 11. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação diz respeito a serviços de natureza indivisível, ficando justificado o não parcelamento.

#### 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Diante da natureza indivisível do serviço e que será prestado no local abaixo descrito, conclui-se conforme abaixo:

Tendo em vista que a capacitação será realizada na cidade de Belo Horizonte, não haverá necessidade correlata.

#### 13. RESULTADOS PRETENDIDOS

Conforme descrito este ETP, pretende-se dar maior conhecimento aos vereadores, cada qual no seu ramo de atuação, vinculados ou não ao sistema de contratações públicas.

#### 14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impacto ambiental com a presente contratação.



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

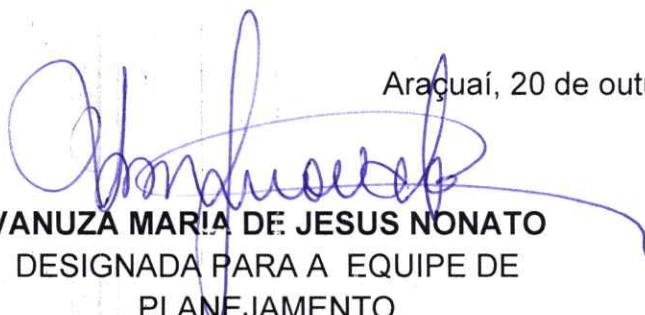
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**15. CONCLUSÃO**

Nos termos deste Estudo Técnico Preliminar, **declaramos viável e adequada** a contratação por **inexigibilidade** de contratação.

O presente planejamento em ETP foi elaborado em harmonia com a Lei 14133/2021, bem como em conformidade com os requisitos técnicos necessários ao cumprimento das necessidades e objeto da contratação. No mais, atende adequadamente às demandas de negócio formuladas, os benefícios pretendidos são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis e a área requisitante priorizará o fornecimento de todos os elementos aqui relacionados necessários à consecução dos benefícios pretendidos, pelo que recomendamos a aquisição proposta.

Araçuaí, 20 de outubro de 2025.

  
**VANUZA MARIA DE JESUS NONATO**  
DESIGNADA PARA A EQUIPE DE  
PLANEJAMENTO



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LÉGISLATIVO MUNICIPAL

**ATO DE APROVAÇÃO DO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

Não Aprovo o ETP

Aprovo o presente documento ficando a responsabilidade pelas informações técnicas adstritas aos seus subscritores. O presente planejamento está de acordo com as necessidades técnicas, operacionais e estratégicas da Câmara Municipal.

Promova-se a elaboração do Mapa de Risco e encaminhe-se o processo ao Requisitante para a elaboração do Termo de Referência/Projeto Básico.

Autue-se.

Araçuaí, 20 de outubro de 2025.

  
TIAGO GONÇALVES JARDIM  
VEREADOR -PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### MAPA DE RISCO

Processo Licitatório n° 050/2025

Inexigibilidade n° 033/2025

FASE DA ANÁLISE:	X	Planejamento da Contratação			
		Execução			
<b>RISCO 01</b>					
<b>A ausência de capacitação técnica e operacional sobre Contratação Direta e Dispensa Eletrônica, bem como sobre a correta instrução dos processos de contratação, pode levar à adoção de procedimentos inadequados por parte dos servidores da Câmara Municipal, incluindo Agentes de Contratação, Pregoeiros, membros da Comissão de Contratação, da Equipe de Apoio e da Equipe de Planejamento.</b>					
Probabilidade de ocorrer	<input type="checkbox"/> Baixa	<input checked="" type="checkbox"/> Média	<input type="checkbox"/> Alta		
Impacto se ocorrer	<input type="checkbox"/> Baixa	<input type="checkbox"/> Médio	<input checked="" type="checkbox"/> Alta		

Araçuaí-MG, 21 de outubro de 2025.

**VANUSA MARIA DE JESUS NONATO**

DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO  
RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DESTE MAPA DE RISCO



**Rua: São Geraldo, 722**  
**Bairro: Planalto**  
**CEP: 39.600-000**  
**CNPJ: 26.201.996/0001-97**  
**Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005**  
**E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**MEMORANDO INTERNO**  
**Licitação**

Araçuaí-MG, 21 de outubro de 2025.

**Ref.: Processo Administrativo Licitatório nº 050/2025**

**Inexigibilidade 033/2025**

**Para: Setor Contábil e Financeiro**

Para darmos continuidade ao Processo Administrativo de Licitação, objetivando contratação, com base normativa pela lei 14.133/21, de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, solicito informação da dotação do orçamento de 2025, bem como a previsão financeira junto à Tesouraria.

Informamos que o valor, estimado, para esta contratação é de R\$ 5.370,00,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais), sendo R\$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais) por participante.

Atenciosamente,

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 071/2025



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## DECLARAÇÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

Processo Licitatório nº.: 050/2025

Modalidade: Inexigibilidade de Licitação

Número da Modalidade: 033/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA E DISPENSA ELETRÔNICA

Em atendimento aos dispositivos da Lei Federal 14.133/21 e, para que o setor de licitações possa dar continuidade ao Processo Administrativo Licitatório vinculado às informações em epígrafe, informamos a seguir as dotações do orçamento, nas quais correrão a despesa.

### **33903900000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA FICHA 008 FONTE 15000000000**

Na oportunidade informo ainda que a respectiva despesa atende ao disposto nos artigos 16 e 17 da Lei Complementar Federal 101/2000, uma vez que, foi considerado o impacto na execução orçamentária e, também, está de acordo com a previsão do Plano Plurianual e Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício.

Araçuaí/MG, 22 de outubro de 2025.

AFONSO SOARES ESTEVES

Contábil

AFONSO SOARES ESTEVES

Tesoureiro



**Rua: São Geraldo, 722**  
**Bairro: Planalto**  
**CEP: 39.600-000**  
**CNPJ: 26.201.996/0001-97**  
**Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005**  
**E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

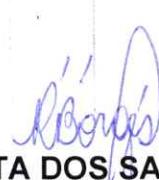
## AUTUAÇÃO

Aos 22 (vinte e dois) dias do mês de outubro de 2025, Eu, Agente de Contratação designada pela Portaria 071/2025, autuei e presente demanda, conforme documentos que acompanham.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO LICITATÓRIO Nº 050/2025**

**INEXIGIBILIDADE 33/2025**

Araçuaí, 22 de outubro de 2025.

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**

**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 071/2025**



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 35.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### RESOLUÇÃO N° 63 DE 20 DE MAIO DE 2024

“Estabelece procedimentos administrativos para contratações na realização de Cursos, Treinamentos e Capacitações no âmbito Poder Legislativo do Município de Araçuaí-MG, em virtude da Lei Federal N° 14.133/21 – Nova Lei de Licitações e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Araçuaí, Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica e pelo Regimento Interno, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e ele promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º Ficam estabelecidos os critérios dos procedimentos administrativos para a realização de Cursos, Treinamentos e Capacitações no âmbito Poder Legislativo, precisamente aos vereadores e servidores(as) (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

I - É necessário apresentar requerimento, por escrito, com antecedência mínima de 02 (dois) dias úteis, no máximo até 03 (três) dias úteis, antes da data prevista para a realização de cursos, treinamentos e capacitações (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

II - O solicitante deverá apresentar Folder do curso, Treinamento, capacitação ou comprovante de seu comparecimento em estabelecimentos públicos para reuniões, para resolver assuntos de interesse do Município (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

III - A empresa, vencedora do certame, que realizará os cursos, capacitações, treinamentos, ou simpósios, deverá atender às normas da Legislação vigente, com toda documentação em conformidade com as normas atuais, bem como ter conhecimento dos serviços oferecidos (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

PROMULGADA EM

26/05/2024

Presidente da Câmara  
Municipal de Araçuaí



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administração.cm@araçuaí.mg.leg.br

## PORTARIA N° 071 DE 21 DE JULHO DE 2025

Designa a Servidora Renata dos Santos Borges, que atuará na função de Pregoeira e Agente de Contratação, conforme Lei Federal nº. 14.133/2021 e dá outras providências”.

O Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Araçuaí (MG), no uso de suas atribuições legais, prevista na Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno desta Egrégia Casa; e

Considerando os princípios básicos da Administração Pública, sobretudo, os da moralidade, legalidade, publicidade, imparcialidade e eficiência;

Considerando o disposto no artigo 8º da Lei nº 14.133/2021 e no artigo 33, §1º, inciso I, da Lei Complementar nº 053 de 05 de maio de 2023, com redação dada pela Lei Complementar nº 059 de 04 de março de 2024;

Considerando o artigo 209 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araçuaí, em que as ordens do Presidente, relativamente ao funcionamento dos serviços da Câmara serão expedidos através de Portarias;

Resolve:

Art. 1º Fica designada a servidora Renata dos Santos Borges, para a função gratificada de Pregoeira e Agente de Contratação, junto à Câmara Municipal de Araçuaí, no âmbito da Lei Federal nº. 14.133/2021, a partir de 21 de julho de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Araçuaí, 21 de julho de 2025.

Tiago Gonçalves Jardim  
Vereador  
Presidente da Mesa Diretora

FEZ-SE FOLHA DE ASSINATURA  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ  
RUA SÃO GERALDO, 722  
BAIRRO: PLANALTO  
CEP: 39.600-000  
DATA: 21/07/2025

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

- a. Documento de habilitação profissional do palestrante (OAB, CRC, outros);
- b. Certificado de Pós-graduação, de Mestrado ou de Doutorado de Palestrante;
- c. Ao menos UM Atestado de Capacidade Técnica do Palestrante;
- d. Ao menos UM Atestado de Capacidade Técnica da empresa;
- e. Certidões que comprovem a regularidade fiscal da empresa (Federal, Estadual e Municipal);
- f. Certidão de Regularidade Trabalhista da empresa;
- g. Certidão Negativa de Falência e Concordata da empresa;
- h. Contrato Social da empresa;
- i. Ao menos TRES Notas Fiscais emitida pela empresa, comprovando a regularidade do preço a ser contratado; (Alineas revogadas pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

**Parágrafo único.** Os casos em desacordo com o art. 1º, I e II, serão resolvidos pelo Presidente da Câmara, em relação aos prazos, máximo e mínimo, para a realização de cursos, treinamentos, reuniões, simpósios ou outro que possa substituir (Redação dada pela Emenda Modificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).

**Art. 2º: O CUMPRIMENTO** do prazo assinalado no item I acima se dará devido à complexidade para contratação, conforme vasta exigência dos artigos 72 e 74, ambos da Lei 14.133/21.

**Parágrafo único.** O prazo fixado acima é proporcional para que o Agente de Contratação possa providenciar a contratação de forma a atender as premissas legais impostas pela Lei Federal nº 14.133/21 e regulamentações internas.

**Art.3º** O não cumprimento dos itens acima implicará no pleno indeferimento administrativo do custeio pela câmara municipal.

**Art.4º** As solicitações fora do prazo estabelecido serão IMEDIATAMENTE INDEFERIDAS, estando ou não com a documentação regular, HAJA VISTA A NECESSIDADE DE SE RESPEITAR O FLUXO DOS TRABALHOS ADMINISTRATIVOS DA CÂMARA MUNICIPAL. (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva nº. 01 de 25 de março de 2024).

**Art.5º** Pico sugerido ao Vereador, à Vereadora e aos Servidores em Geral, interessados na realização dos cursos, treinamentos e/ou capacitações, que façam visitas regulares nos sites eletrônicos das empresas que pretendem que haja a contratação, visto ser comum, por elas, a prévia disponibilização do cronograma dos eventos e também dos documentos necessários para contratação, bastando o interessado realizar o Download e impressão dos documentos (Artigo suprimido pela Emenda Supressiva nº. 01 de 25 de março de 2024).

**PROMULGADA EM**  
10/05/2024  
Presidente da Câmara  
Municipal de Aracuai



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 25.201.995/0001-97

TEL: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuaialmg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Ait. 6º - Fica estabelecido que O AGENTE DE CONTRATAÇÃO, ao receber a documentação do(a) interessado(a), dê-lhe o devido protocolo, datado e assinado e, na sua presença, preencha o *Check List* em anexo.

~~Parágrafo único. Não estando devidamente instruído o requerimento, o interessado deverá comparecerá-lo no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de INDEFERIMENTO. (Revogado pela Emenda Módificativa nº. 02 de 07 de maio de 2024).~~

Ait. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araçuaí/MG, 20 de maio de 2024.

*Rovière Vieira Sá*  
Rovière Vieira Sá

Vereador

Presidente da Mesa Diretora

PROMULGADA EM

22/05/2024  
7º Voto Á Prova

Presidente da Câmara  
Municipal de Araçuaí



**Rua: São Geraldo, 722**  
**Bairro: Planalto**  
**CEP: 39.600-000**  
**CNPJ: 26.201.996/0001-97**  
**Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005**  
**E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**DESPACHO**

Processo Licitatório nº 050/2025

Inexigibilidade nº 033/2025

Eu, Agente de Contratações, no uso das atribuições definidas na Lei 14.133/2021, considerando o princípio da Segregação de funções e mediante designação da Portaria n.071, de 21 de julho de 2025, determino que a Equipe de Planejamento confeccione Termo de Referência.

Deverá, ainda, certificar a condição da inexigibilidade e elaborar minuta de contrato.

Araçuaí/MG, 22 de outubro de 2025.

A handwritten signature in blue ink, appearing to read 'Renata dos Santos Borges'.

**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 071/2025**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Processo Licitatório nº 050/2025**  
**Inexigibilidade nº 033/2025**

**1. OBJETO, NATUREZA E SEU DESCRIPTIVO/QUANTITATIVO**

- 1.1. **OBJETO:** serviço, capacitação/treinamento/curso
- 1.2. **CURSO: CONTRATAÇÃO DIRETA E DISPENSA ELETRÔNICO**
- 1.3. **NATUREZA:** Prestação de Serviço
- 1.4. **DESCRIPTIVO:**

**Serão abordados os seguintes temas na capacitação:**

**28/10 (Terça-Feira): 14 h às 17 h**

Credenciamento e entrega de materiais

**29/10 (Quarta-Feira): 09h às 12h Módulo 1 –**

-Planejamento das contratações públicas  
Planejamento das contratações na  
Lei 14.133/21;  
-Cuidados na elaboração dos documentos;  
-Fluxos das contratações públicas;

**29/10 (Quarta-Feira): 14 h às 17 h Módulo 2 -**

-Planejamento das contratações públicas  
-Elaboração do DFD em contratações diretas  
Dicas de elaboração de ETP  
nas dispensas e inexigibilidades de licitação  
-Técnicas de elaboração do Mapa de Riscos para as contratações Diretas

**30/10 (Quinta-Feira): 09 h às 12 h Módulo 3 -**

Planejamento das Dispensas e Inexigibilidades

Como prever as contratações diretas no PCA  
Elaboração do TR nas  
contratações diretas: dispensa e inexigibilidade

Publicação dos atos e documentos das contratações diretas  
Fluxo da  
dispensa e da inexigibilidade

Pesquisa de preços para as dispensas e inexigibilidades  
Uso da dispensa  
eletrônica

Cuidados necessários com a motivação das contratações diretas



PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**30/10 (Quinta-Feira): 14 h as 17 h Módulo 4 -**

-Dispensa e Inexigibilidade Padronização dos procedimentos, documentos e objetos

-Elaboração dos fluxos da fase interna das licitações Dispensa: hipóteses legais Inexigibilidade: hipóteses legais

-Cuidados necessários para evitar o fracionamento das contratações Pequenas aquisições de pronto pagamento e pronto recebimento

-Como realizar a contratação emergencial de forma correta e segura

Processo de compras emergenciais: instrução, condições legais e monitoramento

-Quando contratar por inexigibilidade

Responsabilidades por erro na contratação: esfera criminal, administrativa e civil.

**31/10 (Sexta-Feira): 09h às 12h Módulo 5 -**

-Elaboração de documento de planejamento das contratações diretas municipais, com dicas práticas, feedback especializado e orientação individual do professor.

-Atividades Práticas

-Encerramento

**1.4.1.Tempo estimado da capacitação:** conforme folder em anexo, estima-se em 20 horas de capacitação.

**1.4.2.Necessidades:**

- a) Local adequado para capacitação; com mesas e cadeiras, refrigeração/ventilação adequada;
- b) Fornecimento de internet;
- c) Fornecimento de Datashow;
- d) Lanches e Refeições para equipe de palestrante;

**O PALESTRANTE**

**O Palestrante será:** Carlos Barbosa Advogado especialista em Direito Público, Administração Pública e Direito Municipal, com ampla experiência como consultor jurídico de Prefeituras e Câmaras Municipais. Mestre em Direito Público pela PUC Minas e pós-graduado em Direito Processual, Direito Público e Atualizações em Direito Privado. Atuou como comentarista político em grandes emissoras de TV e rádio, como TV GLOBO, BAND TV e Rádio CBN. Foi Presidente da Comissão de Direito Administrativo da OAB/MG (2016-2018).

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**2. JUSTIFICATIVA/FUNDAMENTOS/NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Justifica-se a presente contratação devido à necessidade de capacitação e treinamento das servidoras desta Câmara Municipal, acima relacionadas. Portanto, para os parlamentares vinculados, será ferramenta administrativa para desenvolvimento dos trabalhos deste Parlamento.

Ademais, os cursos e seminários de capacitação e aperfeiçoamento enfocam a gestão pública por meio de abordagem técnica e aplicada, além de toda a concepção teórica que orbita o tema.

**3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

O presente Termo de Referência, conforme já descrito, se refere a contratação de cursos/treinamentos por empresa especializada na temática proposta. Portanto, a solução que se busca é dar maior conhecimento para as servidoras da Casa, buscando aprendizado e igualmente conhecimento, mas visando a área prática e rotineira, no sentido de conseguirem desenvolver suas atribuições legalmente impostas com a eficiência devida.

**4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

4.1. Habilitação jurídica, consistindo:

- a) Contrato social, ou ato similar;
- b) CNPJ;

4.2. Prova de Regularidade Fiscal e Trabalhista, consistindo:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Município relativo à sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto do certame;
- c) Prova de regularidade perante as Fazendas Federal, Estadual e Municipal da sede do licitante;
- d) Certificado de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº. 5.452, de 1º de maio de 1943;
- f) Prova de qualificação econômico-financeira, consistente na apresentação de Certidão negativa de falência e/ou concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, emitida nos últimos 90 (noventa) dias;

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**4.3. Qualificação técnica, conforme abaixo:**

- a) Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com as características e quantidades do objeto da licitação, consistindo a comprovação, no mínimo, por meio de um atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, compatível o com o objeto desta licitação;
- b) Será exigido, também que o prestador titular/direto dos serviços possua certificação de Pós-Graduação, preferencialmente em Direito Público e/ou em Direito Administrativo.

**4.4. Emitir as seguintes declarações:**

- a) Declaração de que o licitante não é declarado inidôneo para licitar e contratar com o Poder Público ou suspenso do direito de licitar ou contratar com a Administração;
- b) Declaração de que o licitante não possui, em seu quadro, trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, e que em nenhuma hipótese emprega trabalhadores menores de 16 anos, salvo na condição de aprendiz, na forma da lei.

**5. METODOLOGIA PARA ATINGIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS**

- a) O pagamento será efetuado após o envio pela contratada da nota fiscal correspondente à prestação de serviço a ser emitida por publicação realizada devendo o valor da nota fiscal corresponder ao da Ordem de Compra/Serviço enviada
- b) O pagamento deverá ocorrer no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a confirmação de recebimento da nota fiscal pela Secretaria do Legislativo da Câmara Municipal de Araçuaí/MG
- c) Não haverá reajuste;
- d) Para fins de reequilíbrio econômico-financeiro, conforme prevê o artigo 130 e seguintes da Lei Federal nº. 14.133/2021, será imprescindível à apresentação da documentação comprobatória do fato alegado

**6. PROCEDIMENTOS DE GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

- a) O contrato ou instrumento equivalente oriundo desta contratação terá como responsável: O Gestor do contrato será o servidor: **NOEMAR PÊGO MIRANDA ORSINE**

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- b) Compete ao Gestor do Contrato exercer a administração do contrato, com atribuições voltadas para o controle das questões documentais da contratação, quais sejam, verificar se os recursos estão sendo empenhados conforme as respectivas dotações orçamentárias, acompanhar o prazo de vigência do contrato, verificar a necessidade e possibilidade da renovação/prorrogação, bem como estudar a viabilidade de realização de reequilíbrio econômico-financeiro e da celebração dos respectivos termos aditivos, etc.
- c) Compete ao fiscal do Contrato exercer a verificação concreta do objeto, devendo o servidor designado verificar a qualidade e procedência da prestação do objeto respectivo, encaminhar informações ao gestor do contrato, atestar documentos fiscais, exercer o relacionamento necessário com a contratada, dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, etc.
- d) O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- e) A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do prestador de serviços, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos.

## 7. OBRIGAÇÕES

### OBRIGAÇÕES DA EMPRESA

- a) O (a) contratado (a) se responsabiliza pela disponibilidade da prestação do serviço durante o prazo de vigência do contrato com a Câmara Municipal de Araçuaí/MG;
- b) Qualquer irregularidade constatada pela Câmara Municipal de Araçuaí/MG ser sanada pelo (a) contratado (a) no prazo máximo de 24h (vinte e quatro horas);
- c) Em hipótese alguma poderá ser suspenso o serviço pelo (a) contratado (a) sem aviso prévio de no mínimo 48h (quarenta e oito horas);

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

- d) Fornecer certificado para participantes;
- e) Fornecer material didático *online*;
- f) Garantir a qualidade dos serviços prestados e, se acaso constatado qualquer vício formal e material na execução dos serviços prestados à Câmara Municipal de Araçuaí/MG;
- g) Prestar o serviço dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, com qualidade e tecnologia adequadas e observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação;

#### OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

- a) Efetuar o pagamento em conformidade com os critérios definidos em contrato;
- b) Notificar o (a) contratado (a) fixando-lhe prazos para corrigir falhas ou irregularidades encontradas na execução dos serviços;
- c) Designar funcionário para acompanhar, fiscalizar e receber o serviço prestado, o qual deverá atestar a sua perfeita execução ou eventuais irregularidades, de acordo com as condições estabelecidas neste termo
- d) Exercer a fiscalização dos serviços por servidores especialmente designados, na forma prevista na Lei nº. 14.133/21;
- e) Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta

#### 8. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

Os serviços serão prestados na **CEAP BRASIL – CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**- Av. João Pinheiro, 129, Sala 601, Bairro Boa Viagem – Belo Horizonte/MG.

#### 9. FONTE NORMATIVA

A contratação será regida pela Lei 14.133/2021, artigo 72 e 74, inexigibilidade de licitação por notória especialização; A contratação desse serviço não implica vínculo empregatício de qualquer natureza; O contrato futuro poderá ser prorrogado, nos termos da Lei 14.133/2021.

#### 10. ESTIMATIVA DA CONTRATAÇÃO

A despesa TOTAL para a presente contratação é de R\$ 5.370,00,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais), sendo R\$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais) por participante.

## METODOLOGIAS UTILIZADAS PARA LEVANTAMENTO DOS PREÇOS

- Portal Nacional de Compras Públicas
- Contratações Similares de Outros Órgãos Públicos
- Contratação da própria Câmara Municipal
- Dados de pesquisa em mídia especializada
- Pesquisa direta com fornecedores
- Pesquisa direta com o fornecedor (art. 23, §4º, Lei 14.133/21)

## RESULTADOS ENCONTRADOS COM BASE NAS PESQUISAS REALIZADAS

RESULTADO ENCONTRADO	VALOR DA CONTRATAÇÃO
CÂMARA MUNICIPAL DE PALMA-MG	R\$ 2.190,00
CÂMARA MUNICIPAL DE GUARANI-MG	R\$ 2.190,00
CÂMARA MUNICIPAL DE MANHUAÇU-MG	R\$ 2.190,00

Valor desta Contratação: R\$ 5.370,00 (cinco mil, trezentos e setenta reais) , sendo R\$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais) por participante.

## AVALIAÇÃO CRÍTICA DA PESQUISA DE MERCADO

A presente avaliação foi realizada com base em requisição de notas fiscais do futuro contratado, para objeto similares, e constatou-se que o preço ofertado para esta contratação está no mesmo padrão de preço para contratações pretéritas. Assim sendo entendemos estar atendida a comprovação de preços, conforme preconiza a Lei 14133/2021.

## 11. SANÇÕES APLICÁVEIS

- a) Recusa do adjudicatário em assinar o contrato, dentro do prazo estabelecido pelo CONTRATANTE, bem como o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato caracterizam descumprimento das obrigações assumidas e permitem a aplicação das seguintes sanções pelo CONTRATANTE:
- b) Advertência por escrito;
- c) Multa, conforme padrões adotados nas aquisições do Município de Diamantina;



**Rua: São Geraldo, 722**  
**Bairro: Planalto**  
**CEP: 39.600-000**  
**CNPJ: 26.201.996/0001-97**  
**Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005**  
**E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br**

**PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL**

- d) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por até 2 (dois) anos ou impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e descredenciamento do cadastro de fornecedores municipal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos.
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo mínimo de 2 (dois) anos.

**12. DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS**

33903900000 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica- Ficha 008 –  
Fonte 150000000000

**13. ORIGEM DOS RECURSOS**

Municipal – próprio – duodécimo.

Araçuaí, 23 de outubro de 2025

**VANUZA MARIA DE JESUS NONATO**  
DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**CARACTERIZAÇÃO DA ESCOLHA DO CONTRATADO E DA JUSTIFICATIVA  
DO PREÇO**

Processo Licitatório nº 050/2025

Inexigibilidade nº 033/2025

Nos termos do artigo 72, VI da Lei 14.133/2021, é elemento processual indispensável que haja a razão da escolha do contratado.

No caso, o processo de inexigibilidade, havendo a contratação, este será realizado com a **CEAP BRASIL - CENTRO DE ESTUDOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**.

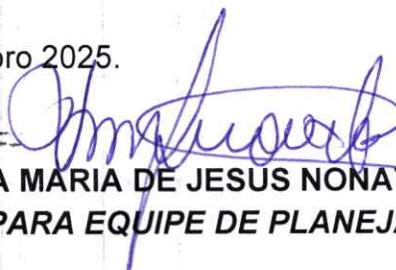
Esta empresa foi escolhida como fornecedora de serviços em razão destes que serão prestados, por possuir Atestado de Capacidade Técnica e cursos de Pós-Graduação, conforme consta em anexo nos autos.

**O Palestrante será:**

**Carlos Barbosa:** Advogado especialista em Direito Público, Administração Pública e Direito Municipal, com ampla experiência como consultor jurídico de Prefeituras e Câmaras Municipais. Mestre em Direito Público pela PUC Minas e pós-graduado em Direito Processual, Direito Público e Atualizações em Direito Privado. Atuou como comentarista político em grandes emissoras de TV e rádio, como TV GLOBO, BAND TV e Rádio CBN. Foi Presidente da Comissão de Direito Administrativo da OAB/MG (2016-2018).

Portanto, resta caracterizada a motivação do preço, já que o preço ofertado está abaixo da média apurada.

Araçuaí/MG, 23 de outubro 2025.

  
**VANUZA MARIA DE JESUS NONATO**  
**DESIGNADA PARA EQUIPE DE PLANEJAMENTO**



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## MORANDO INTERNO

### SOLICITAÇÃO

Processo Licitatório nº 050/2025

Inexigibilidade nº 033/2025

À Sr <sup>a</sup>. Isabela Soares Silva- Advogada da Câmara Municipal de Araçuaí-MG

Prezada Senhora,

Encaminho a esta Procuradoria Jurídica para exame, o Procedimento Licitatório de nº 050/2025, Inexigibilidade de Licitação nº 033/2025, regularmente protocolado, autuado, numerado, processado e julgado pela Comissão de Licitação, tendo por objeto a **contratação de serviços de capacitação/treinamento para os servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí-MG**, conforme solicitação, a fim de que seja emitido Parecer sobre **Inexigibilidade de Licitação**, nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, art. 74, III, "f".

Araçuaí, 23 de outubro de 2025

  
RENATA DOS SANTOS BORGES  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA N° 071/2025



**Rua:** São Geraldo, 722  
**Bairro:** Planalto  
**CEP:** 39.600-000  
**CNPJ:** 26.201.996/0001-97  
**Tel.:** +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
**E-mail:** administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

#### PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

### PARECER JURÍDICO

**EMENTA:** Processo de contratação direta – Inexigibilidade de Licitação – Serviço técnico especializado de natureza intelectual – Treinamento e aperfeiçoamento de pessoal – Opina pela legalidade da contratação.

#### Processo licitatório nº 050/2025

#### Inexigibilidade nº 033/2025

**Objeto:** Contratação direta segundo a lei 14.133/21 para contratação de prestação de serviços de capacitação para servidores da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.

### RELATÓRIO

A Agente de Contratação da Câmara Municipal de Araçuaí/MG, no uso de suas atribuições legais, solicitou emissão de parecer jurídico sobre a inexigibilidade de licitação para a contratação acima identificada, nos termos do art. 74, III, “f”, da Lei nº 14.133/21.

O processo foi instruído com os seguintes documentos: Documento de formalização de demanda e ofício firmados pelos servidores Darci Rodrigues Santos, Maria Rosa dos Santos Mendes e Vanuza Maria de Jesus Nonato; estudo técnico preliminar, com respectivo ato de aprovação; documentação comprobatória do conteúdo do curso pretendido, com provas de capacidade técnica do instrutor e de regularidade da empresa prestadora do serviço; orçamento; mapa de risco; declaração de recursos orçamentários e financeiros; termo de referência; caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço.



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: [administracao.cm@aracuai.mg.leg.br](mailto:administracao.cm@aracuai.mg.leg.br)

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

Considerando que a presente peça opinativa tem por objeto os aspectos jurídicos da contratação em tela, com base em critérios objetivos de caracterização da legalidade do procedimento, nos termos do §1º e §4º do art. 53 da Lei nº 14.133/21, passo à fundamentação jurídica.

### FUNDAMENTAÇÃO

Nos termos do art. 72 da Lei nº 14.133/21, o processo de contratação direta compreende as hipóteses de inexigibilidade e dispensa de licitação e deve ser instruído com os documentos expressamente previstos, que demonstrem o cabimento e legalidade da contratação.

Ademais, consoante o art. 74, III, “f”, da Lei 14.133/21, é inexigível a licitação quando inviável a competição, especialmente em caso de contratação de serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização para treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.

Através do documento de formalização de demanda acostado ao procedimento administrativo em análise, foi devidamente fundamentada a necessidade de capacitação dos servidores, com suficiente demonstração da adequação e utilidade do curso “Contratação Direta e Dispensa Eletrônica” para aprimoramento do serviço prestado no departamento de licitações e contratações administrativas da Casa Legislativa. Ainda, houve indicação do valor total do curso.

Ademais, o estudo técnico preliminar descreveu, de forma fundamentada, a necessidade da contratação, evidenciando a caracterização do interesse público na questão. Verifico, outrossim, que referido documento contém os elementos essenciais estabelecidos no art. 18 da Lei nº 14.133/21, restando demonstrada a regularidade do planejamento inerente à fase preparatória do processo licitatório.



## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br**

Conforme mapa de risco, a equipe de planejamento procedeu à devida análise de riscos da contratação, nos moldes do art. 18, X, da Lei nº 14.133/21.

Da mesma forma, constata-se a regularidade do termo de referência, visto que houve adequada definição do objeto; fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes; descrição da solução como um todo e dos requisitos da contratação; devida definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento; descrição de como a execução do objeto será gerida, acompanhada e fiscalizada; indicação dos critérios referentes ao pagamento e à seleção do fornecedor; apresentação de estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais e dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos e adequação orçamentária. Vê-se, portanto, que o termo de referência se adequou às regras do art. 6º, XXIII, da Lei 14.133/21.

A respeito da caracterização da escolha do contratado e da justificativa do preço, observo o acatamento aos preceitos do art. 23 da Lei nº 14.133/21, haja vista a realização de pesquisa de mercado e análise de contratações similares por Câmara Municipal de Palma, Câmara Municipal de Guarani e Câmara Municipal de Manhuaçu.

No mais, os documentos que instruem os autos trazem a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação necessária, visto que presentes diploma de graduação em direito, certificado de conclusão de mestrado, currículo e atestados de capacidade técnica, demonstrando vasta experiência do docente na área do Direito Público. Além disto, presentes atestados de capacidade técnica e declaração de notória especialização da instituição de ensino responsável pela capacitação. Portanto, os documentos produzidos demonstram a razão da escolha do contratado.

Dante disto, considerando a legalidade da fase preparatória do processo licitatório, à vista da presença, até a presente etapa do procedimento, dos documentos



Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

essenciais para o processo de contratação direta, previstos no art. 72 da Lei 14.133/21, entendo que restou demonstrada a inexigibilidade de licitação nos moldes do art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

## CONCLUSÃO

Ante o exposto, opino pela regularidade do processo de contratação direta analisado, tendo em vista a demonstração da inexigibilidade de licitação na forma do art. 74, inciso III, “f”, da Lei 14.133/21.

Araçuaí, 24 de outubro de 2025.

Documento assinado digitalmente



ISABELA SOARES SILVA

Data: 24/10/2025 19:21:33-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Isabela Soares Silva

OAB/SP 397.067

Advogada da Câmara Municipal de Araçuaí/MG.



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**MEMORANDO INTERNO**

**Licitação**

Araçuaí, 24 de outubro de 2025

**Ref.: SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO.**

**Ao Sr.**

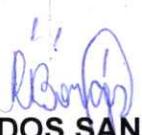
**TIAGO GONÇALVES JARDIM**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ**

**Senhor Presidente,**

Após análise da documentação encaminhada a este setor e tendo em vista o procedimento interno até então produzido e acostado, conclui-se pela contratação via Inexigibilidade de Licitação (art. 74, III, "f" da Lei 14.133/21), para a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os parlamentares/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é

O presente processo administrativo está instruído com todas as etapas do artigo 72 da Lei 14.133/21, quais sejam: Estudo Técnico Preliminar, levantamento de mercado, pesquisa de preço, mapa de riscos, disposições orçamentárias e financeiras, razão da escolha do fornecedor e do preço e, ainda parecer jurídico exarado pela Procuradoria.

Assim sendo, resta pedido autorização da autoridade competente, o que se pede.

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
**AGENTE DE CONTRATAÇÃO**  
**PORTARIA Nº 071/2025**



**Câmara  
Municipal  
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## DESPACHO DE AUTORIZAÇÃO

**Processo Licitatório nº 050/2025**

**Inexigibilidade nº 033/2025**

Nos Termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 72, VIII,  
**AUTORIZO**, a contratação ora requerida, notadamente porque todos os  
elementos estão descritos nos autos e acompanhado de parecer jurídico, o qual  
adoto como elementos de fundamentação.

Araçuaí, 28 de outubro de 2025

  
**TIAGO GONÇALVES JARDIM**  
VEREADOR -PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ



**Câmara  
Municipal  
de Araçuaí**

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: São Geraldo, 722

Bairro: Planalto

CEP: 39.600-000

CNPJ: 26.201.996/0001-97

Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005

E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

## AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO/PUBLICAÇÃO

A Câmara Municipal de Araçuaí, através da Agente da Contratação, torna público o resultado do **Processo Administrativo de Licitação nº. 050/2025-Inexigibilidade nº. 033/2025**, cujo objeto é a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí, cujo tema é **CONTRATAÇÃO DIRETA E DISPENSA ELETRÔNICA**, homologado e adjudicado em favor da empresa que abaixo se descreve:

**CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, sociedade empresária Ltda, com sede em SANTA CATARINA, na AV. OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570, Florianópolis, CEP 88015-710, CNPJ 13.891.611/0001-19, neste ato representada por **CLAYTON VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro casado, empresário, nascido em 05/10/1991, CPF 074.275.339-50, RG 5762690, residente e domiciliado na Avenida Paulo Roberto Vidal- nº 2490- Casa 30- bairro Palhoça – CEP 88132599- Santa Catarina.

Valor desta Contratação: é de R\$ R\$ 5.370,00,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais), sendo R\$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais) por participante.

Araçuaí, 28 de outubro de 2025.

  
**RENATA DOS SANTOS BORGES**  
AGENTE DE CONTRATAÇÃO  
PORTARIA Nº 071/2025



Rua: São Geraldo, 722  
Bairro: Planalto  
CEP: 39.600-000  
CNPJ: 26.201.996/0001-97  
Tel.: +55 33 3731-1995 / 3731-2005  
E-mail: administracao.cm@aracuai.mg.leg.br

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

O Presidente da Câmara Municipal à vista da deliberação do Agente de Contratação e do Parecer Jurídico, vem, nos termos da Lei Federal nº. 14.133/21, artigo 71, IV, **ratificar e homologar o Processo Administrativo de Licitação nº. 050/2025 - Inexigibilidade nº. 033/2025**, do qual decorreu a contratação de serviços de capacitação/treinamento para os membros/servidores desta Câmara Municipal de Araçuaí- MG, cujo tema é **CONTRATAÇÃO DIRETA E DISPENSA ELETRÔNICA**, e ainda determino que se dê publicação.

**CEAP - TREINAMENTO PROFISSIONAL E GERENCIAL LTDA**, sociedade empresária Ltda, com sede em SANTA CATARINA, na AV. OSVALDO RODRIGUES CABRAL, 1570, Florianópolis, CEP 88015-710, CNPJ 13.891.611/0001-19, neste ato representada por **CLAYTON VIEIRA DE SOUZA**, brasileiro casado, empresário, nascido em 05/10/1991, CPF 074.275.339-50, RG 5762690, residente e domiciliado na Avenida Paulo Roberto Vidal- nº 2490- Casa 30- bairro Palhoça – CEP 88132599- Santa Catarina.

Valor desta Contratação: é de R\$ 5.370,00,00 (Cinco mil trezentos e setenta reais), sendo R\$ 1.790,00 (Hum mil setecentos e noventa reais) por participante.

Araçuaí, 28 de outubro de 2025

**TIAGO GONÇALVES JARDIM**  
VEREADOR -PRESIDENTE  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ